

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE R. V. L. MELO E CIA LTDA



1. Rômulo Victor de Lima Melo, Brasileiro, natural de Belém-Pa, Solteiro, nascido em 22/06/1984, Contabilista, portador do CPF nº 861.798.372-87 e RG nº PA-015562/O-6, domiciliado na Rua Dr. Américo Santa Rosa, 1086, Bairro Canudos, Cep: 66.070-130, Belém-Pa e

2. Angélica da Silva Maranhão, Brasileira, natural de Belém-Pa, Solteira, nascida em 29/04/1986, Contabilista, portadora do CPF nº 809.176.742-00 e RG nº 4722987 - SSP-PA, domiciliada na Av. Conselheiro Furtado, 2438, Apto 102, BL II, Bairro Cremação, Cep: 66.040-100, Belém-Pa (art. 997, I, CC/2002) constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

1ª A sociedade girará sob o nome empresarial R. V. L. MELO E CIA LTDA terá sede e domicílio na Rua Dr. Américo Santa Rosa, 1086, Bairro Canudos, Cep: 66.070-130, Belém - Pa. (art. 997, II, CC/2002)

2ª O capital social será R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) dividido em 30.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

Rômulo Victor de Lima Melo.....15.000 quotas..... R\$15.000,00

Angélica da Silva Maranhão.....15.000 quotas..... R\$15.000,00 (art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)

3ª O objeto terá como Atividade Principal: Atividades de Contabilidade; e como atividades secundárias: Atividades de Consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo e Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária.

4ª A sociedade iniciará suas atividades na data do deferimento do processo na Junta Comercial do Pará - JUCEPA e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

7ª A administração da sociedade caberá a Rômulo Victor de Lima Melo com os poderes e atribuições de sócio administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002)

8ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

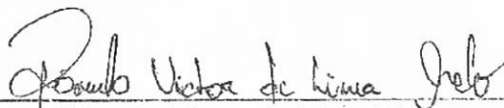
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

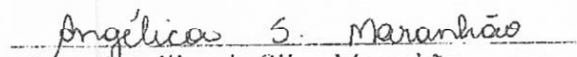
13ª O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

14ª Fica eleito o foro de Belém do Pará para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias.

Belém, 07 de dezembro de 2009


Rômulo Victor de Lima Melo


Angélica da Silva Maranhão



José Ivo Cardoso Junior
OAB-PA: 8074

ADVOCACIA IVO JÚNIOR
Ivo Júnior
ADVOGADO
Rua: Floriano Peixoto, 2015 - Castanhal - PA
Fone: (91) 3721-4510





ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA EMPRESA R. V. L. MELO E CIA LTDA – ME

1. Rômulo Victor de Lima Melo, Brasileiro, natural de Belém-Pa, Solteiro, nascido em 22/06/1984, Contabilista, portador do CPF nº 861.798.372-87, e RG nº PA-015562/O-6 – CRC - PA, domiciliado na Rua Dr. Américo Santa Rosa, 1086, Bairro Canudos, Cep: 66.070 - 130, Belém-Pa e

2. Angélica da Silva Maranhão, Brasileira, natural de Belém-Pa, Solteira, nascida em 29/04/1986, Contabilista, portadora do CPF nº 809.176.742-00 e RG nº PA-014534/O-7 – CRC-PA, domiciliada na Av. Conselheiro Furtado, 2438, Apto 102, BL II, Bairro Cremação, Cep: 66.040-100, Belém-Pa, únicos sócios componentes da sociedade R. V. L. MELO E CIA LTDA – ME, sediada à Rua Pariquis, 3001, Sala 908, Bairro Cremação, Cep: 66.040-320, Belém – Pa, com contrato social arquivado na Junta Comercial deste Estado sob número 15201116408 em 09/02/2010, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 11.648.352/0001-74, resolvem promover alteração do contrato social, nos seguintes termos:

Cláusula 1ª: O objeto social será: Atividades de Contabilidade.

Parágrafo único: em virtude da alteração contratual, a Cláusula 3ª do Contrato Social, passa a vigorar com a seguinte redação: "O objeto tem como Atividade Principal: Atividades de Contabilidade".

Cláusula 2ª: À vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com as seguintes redações:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de consolidação de contrato social, os abaixo-assinados:

1. Rômulo Victor de Lima Melo, Brasileiro, natural de Belém-Pa, Solteiro, nascido em 22/06/1984, Contabilista, portador do CPF nº 861.798.372-87, e RG nº PA-015562/O-6 – CRC – PA, domiciliado na Rua Dr. Américo Santa Rosa, 1086, Bairro Canudos, Cep: 66.070-130, Belém-Pa e

2. Angélica da Silva Maranhão, Brasileira, natural de Belém-Pa, Solteira, nascida em 29/04/1986, Contabilista, portadora do CPF nº 809.176.742-00 e RG nº PA-014534/O-7 – CRC – PA, domiciliada na Av. Conselheiro Furtado, 2438, Apto 102, BL II, Bairro Cremação, Cep: 66.040-100, Belém-Pa, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

2010

1ª A sociedade gira sob o nome empresarial R. V. L. MELO E CIA LTDA – ME e tem sede e domicílio na Rua Pariquis, 3001, Sala 908, Bairro Cremação, Cep: 66.040-320, Belém – Pa. (art. 997, II, CC/2002)

2ª O capital social será R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) dividido em 30.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

Rômulo Victor de Lima Melo.....15.000 quotas..... R\$15.000,00
Angélica da Silva Maranhão.....15.000 quotas..... R\$15.000,00 (art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)

3ª O objeto tem como Atividade Principal: Atividades de Contabilidade.

4ª A sociedade iniciou suas atividades em 09/02/2010 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

7ª A administração da sociedade cabe a Rômulo Victor de Lima Melo com os poderes e atribuições de sócio administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002)

8ª Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.





11ª Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

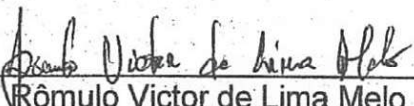
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

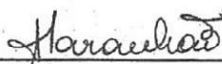
13ª O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

14ª Fica eleito o foro de Belém do Pará para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

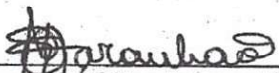
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

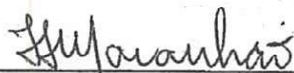
Belém, 10 de Janeiro de 2012

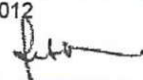

Rômulo Victor de Lima Melo
Sócio - Administrador


Angélica da Silva Maranhão
Sócia

TESTEMUNHAS:


Michel da Silva Maranhão
RG: 3896800 2ª VIA P CIVIL-PA
CPF: 738.149.202-44


Irene da Silva Maranhão
RG: 3841447 2ª VIA P CIVIL-PA
CPF: 013.193.452-04

JUCEPA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/01/2012 SOB Nº: 20000298020
Protocolo: 12/005145-1, DE 16/01/2012
Empresa: 15 2 0111640 8
R. V. L. MELO E CIA LTDA ME

GETULIO VILLAS MOREIRA
SECRETÁRIO GERAL

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA EMPRESA R. V. L. MELO E CIA LTDA - ME

1. Rômulo Victor de Lima Melo, Brasileiro, natural de Belém-Pa, Solteiro, nascido em 22/06/1984, Contabilista, portador do CPF nº 861.798.372-87, e RG nº 015562 – CRC-PA, domiciliado na Rua Dr. Américo Santa Rosa, 1086, Bairro Canudos, Cep: 66.070-130, Belém-Pa e

2. Angélica da Silva Maranhão, Brasileira, natural de Belém-Pa, Solteira, nascida em 29/04/1986, Contabilista, portadora do CPF nº 809.176.742-00 e RG nº 014534 - CRC-PA, domiciliada na Av. Conselheiro Furtado, 2438, Apto 102, BL II, Bairro Cremação, Cep: 66.040-100, Belém-Pa, únicos sócios componentes da sociedade R. V. L. MELO E CIA LTDA - ME, sediada à Rua Pariquis nº 3001, Sala 908, Bairro Cremação, Cep: 66.040-320, Belém – Pa, com contrato social arquivado na Junta Comercial deste Estado sob número 15201116408 em 09/02/2010, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 11.648.352/0001-74, resolvem promover alteração do contrato social, nos seguintes termos:

Cláusula 1ª: A sociedade que vinha exercendo suas atividades no endereço sito à Rua Pariquis, 3001, Sala 908, Bairro Cremação, Cep: 66.040-320, Belém – Pa, passa a fazê-lo no seguinte endereço sito à Rua dos Pariquis, 2999, Edif. Village Center, Sala 506, Bairro Cremação, Cep: 66.040-045, Belém-Pa.

Parágrafo único: Em virtude da alteração contratual, a Cláusula 1ª do Contrato Social, passa a vigorar com a seguinte redação: “A sociedade girará sob o nome empresarial R. V. L. MELO E CIA LTDA-ME e terá sede e domicílio na Rua dos Pariquis, 2999, Edif. Village Center Sala 506, Bairro Cremação, Cep: 66.040-045, Belém-Pa”

Cláusula 2ª: À vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com as seguintes redações:

**CONTRATO SOCIAL
CONSOLIDAÇÃO**

Pelo presente instrumento particular de consolidação de contrato social, os abaixo-assinados:

1. Rômulo Victor de Lima Melo, Brasileiro, natural de Belém-Pa, Solteiro, nascido em 22/06/1984, Contabilista, portador do CPF nº 861.798.372-87, e RG nº 015562 – CRC-PA, domiciliado na Rua Dr. Américo Santa Rosa, 1086, Bairro Canudos, Cep: 66.070-130, Belém-Pa e

2. Angélica da Silva Maranhão, Brasileira, natural de Belém-Pa, Solteira, nascida em 29/04/1986, Contabilista, portadora do CPF nº 809.176.742-00 e RG nº 014534 - CRC-PA, domiciliada na Av. Conselheiro Furtado, 2438, Apto 102, BL II, Bairro Cremação, Cep: 66.040-100, Belém-Pa, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:



1ª A sociedade gira sob o nome empresarial R. V. L. MELO E CIA LTDA - ME e tem sede e domicílio na Rua dos Pariquis, 2999, Edif. Village Center Saia 506, Bairro Cremação, Cep: 66.040-045, Belém - Pa. (art. 997, II, CC/2002)

2ª O capital social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) dividido em 30.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real), já totalmente integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios:

Rômulo Victor de Lima Melo.....	15.000 quotas.....	R\$15.000,00
Angélica da Silva Maranhão.....	15.000 quotas.....	R\$15.000,00 (art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)

3ª O objeto tem como Atividade Principal: Atividades de Contabilidade.

4ª A sociedade iniciou suas atividades em 09/02/2010 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

7ª A administração da sociedade cabe a Rômulo Victor de Lima Melo com os poderes e atribuições de sócio administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002)

8ª Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.





12ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

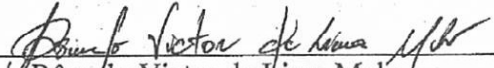
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

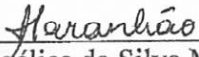
13ª O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

14ª Fica eleito o foro de Belém do Pará para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

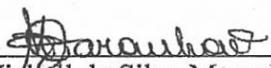
E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 03(três) vias.

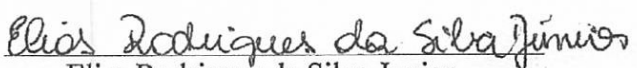
Belém-Pa, 03 de Abril de 2013


Rômulo Victor de Lima Melo
Sócio-Administrador


Angélica da Silva Maranhão
Sócia

TESTEMUNHAS:


Michell da Silva Maranhão
CPF: 738.149.202-44


Elias Rodrigues da Silva Junior
CPF: 004.453.242-36





1

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 04
DA EMPRESA R. V. L. MELO E CIA LTDA - ME

1. Rômulo Victor de Lima Melo, Brasileiro, natural de Belém-Pa, Solteiro, nascido em 22/06/1984, Contabilista, portador do CPF nº 861.798.372-87, e RG nº 015562 – CRC-PA, domiciliado na Av. Conselheiro Furtado, 2438, Apto 102, BL II, Bairro Cremação, Cep: 66.040-100, Belém-Pa, e

2. Angélica da Silva Maranhão, Brasileira, natural de Belém-Pa, Solteira, nascida em 29/04/1986, Contabilista, portadora do CPF nº 809.176.742-00 e RG nº 014534 - CRC-PA, domiciliada na Av. Conselheiro Furtado, 2438, Apto 102, BL II, Bairro Cremação, Cep: 66.040-100, Belém-Pa, únicos sócios componentes da sociedade R. V. L. MELO E CIA LTDA - ME, sediada á Rua dos Pariquis nº 2999, Sala 506, Bairro Cremação, Cep: 66.040-045, Belém – Pa, com contrato social arquivado na Junta Comercial deste Estado sob número 15201116408 em 09/02/2010, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 11.648.352/0001-74, resolvem promover alteração do contrato social, nos seguintes termos:

Cláusula 1ª: Em virtude de casamento realizado em 24/11/2012, conforme Certidão de nº 0679340155 2012 3 00016 012 0004478 52, livro B Aux 16, do Cartório Privativo de Casamentos, Comarca e Estado do Pará, a sócia Angélica da Silva Maranhão, qualificada no preâmbulo deste instrumento, adotou o sobrenome de seu marido, passando a assinar Angélica da Silva Maranhão Melo, anexando-se a estada alteração cópia autenticada da aludida certidão de casamento, bem como da cédula de identidade da sócia.”

Cláusula 2ª: A sociedade que vinha exercendo suas atividades no endereço sito à Rua dos Pariquis, 2999, Sala 506, Bairro Cremação, Cep: 66.040-045, Belém – Pa, passa a fazê-lo no seguinte endereço sito à Rua dos Pariquis, 2999, Edif. Village Center, Sala 1105, Bairro Cremação, Cep: 66.040-045, Belém-Pa.

Parágrafo único: Em virtude da alteração contratual, a Cláusula 1ª do Contrato Social, passa a vigorar com a seguinte redação: “A sociedade girará sob o nome empresarial R. V. L. MELO E CIA LTDA-ME e terá sede e domicílio na Rua dos Pariquis, 2999, Edif. Village Center, Sala 1105, Bairro Cremação, Cep: 66.040-045, Belém-Pa.”

Cláusula 3ª: À vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com as seguintes redações:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de consolidação de contrato social, os abaixo-assinados:

1. Rômulo Victor de Lima Melo, Brasileiro, natural de Belém-Pa, Casado, com comunhão parcial de bens, nascido em 22/06/1984, Contabilista, portador do CPF nº 861.798.372-87, e RG nº 015562 - CRC-PA, domiciliado na Av. Conselheiro Furtado, 2438, Apto 102, BL II, Bairro Cremação, Cep: 66.040-100, Belém-Pa e

2. Angélica da Silva Maranhão Melo, Brasileira, natural de Belém-Pa, Casada, com comunhão parcial de bens, nascida em 29/04/1986, Contabilista, portadora do CPF nº 809.176.742-00 e RG nº 014534 - CRC-PA, domiciliada na Av. Conselheiro Furtado, 2438, Apto 102, BL II, Bairro Cremação, Cep: 66.040-100, Belém-Pa, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

1ª A sociedade gira sob o nome empresarial R. V. L. MELO E CIA LTDA - ME e tem sede e domicílio na Rua dos Pariquis, 2999, Edif. Village Center Sala 1105, Bairro Cremação, Cep: 66.040-045, Belém - Pa. (art. 997, II, CC/2002)

Pelo presente instrumento particular de consolidação de contrato social, os abaixo-assinados:

2ª O capital social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) dividido em 30.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real), já totalmente integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios:

Rômulo Victor de Lima Melo.....	15.000 quotas.....	R\$15.000,00
Angélica da Silva Maranhão Melo.....	15.000 quotas.....	R\$15.000,00 (art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)

2. Angélica da Silva Maranhão Melo, Brasileira, natural de Belém-Pa, Casada, com comunhão parcial de bens, nascida em 29/04/1986, Contabilista, portadora do CPF nº 809.176.742-00 e RG nº 014534 - CRC-PA, domiciliada na Av. Conselheiro Furtado, 2438, Apto 102, BL II, Bairro Cremação, Cep: 66.040-100, Belém-Pa, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

3ª O objeto tem como Atividade Principal: Atividades de Contabilidade. (art. 997, III, CC/2002)

4ª A sociedade iniciou suas atividades em 09/02/2010 e seu prazo de duração é indeterminado: (art. 997, II, CC/2002)

[Assinaturas e rubricas]

Rômulo Victor de Lima Melo.....

Angélica da Silva Maranhão Melo.....

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

7ª A administração da sociedade cabe a Rômulo Victor de Lima Melo com os poderes e atribuições de sócio administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002)

8ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

13ª O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

14ª Fica eleito o foro de Belém do Pará para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 03(três) vias.

Belém-Pa, 04 de Agosto de 2014

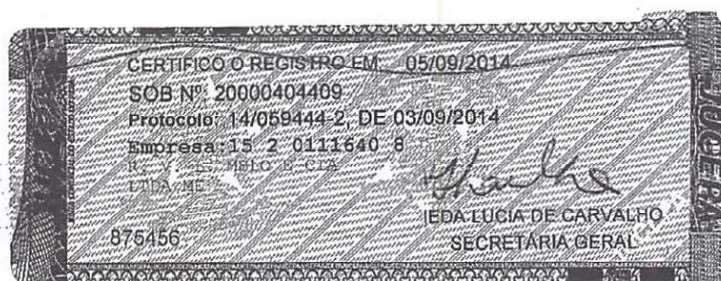
Rômulo Victor de Lima Melo
Sócio-Administrador

Angélica da Silva Maranhão Melo
Sócia

TESTEMUNHAS:

Michell da Silva Maranhão
CPF: 738.149.202-44

Elias Rodrigues da Silva Júnior
Elias Rodrigues da Silva Junior
CPF: 004.453.242-36





ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE R. V. L. MELO E CIA LTDA
CNPJ nº 11.648.352/0001-74

ANGELICA DA SILVA MARANHÃO MELO, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 29/04/1986, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, CONTABILISTA, CPF nº 809.176.742-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4722987, órgão expedidor SSP - PA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA MARQUÊS DE HERVAL, 1612, AP 104, EDIFÍCIO RIO FIGUEIRA, PEDREIRA, BELÉM, PA, CEP 66085316, BRASIL.

ROMULO VICTOR DE LIMA MELO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 22/06/1984, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, CONTABILISTA, CPF nº 861.798.372-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 015562/O-6, órgão expedidor CRC - PA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA MARQUÊS DE HERVAL, 1612, AP 104, EDIFÍCIO RIO FIGUEIRA, PEDREIRA, BELÉM, PA, CEP 66085316, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial R. V. L. MELO E CIA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15201116408, com sede Rua dos Pariquis, 2999, Ed Village Center Sala 1105, Cremação Belém, PA, CEP 66040045, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 11.648.352/0001-74, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA - ME para EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 130.000 (cento e trinta mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cuja aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social por motivo de RECURSOS PARA PROJETO FUTURO, este fica assim distribuído:

ANGELICA DA SILVA MARANHÃO MELO, com 65.000 (sessenta e cinco mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) integralizado.

ROMULO VICTOR DE LIMA MELO, com 65.000 (sessenta e cinco mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) RÔMULO VICTOR DE LIMA MELO com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em

Req: 81100000069106

Página 1

02/02/2021

Certifico o Registro em 02/02/2021

Arquivamento 20000692313 de 02/02/2021 Protocolo 216871778 de 02/02/2021 NIRE 15201116408

Nome da empresa R. V. L. MELO E CIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 68259156216154



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE R. V. L. MELO E CIA LTDA
CNPJ nº 11.648.352/0001-74



http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave=13qWYL-T57CrVNZ7Lvoocj10v2rAYX20UaufTj48s
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 86179837287-ROMULO VICTOR DE LIMA MELO|80917674200-ANGELICA DA SILVA MARANHÃO MELO

atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em BELÉM-PARÁ.

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

BELÉM-PARÁ, 1 de fevereiro de 2021.



ANGELICA DA SILVA MARANHÃO MELO

ROMULO VICTOR DE LIMA MELO

Req: 81100000069106

Página 2



Certifico o Registro em 02/02/2021
Arquivamento 20000692313 de 02/02/2021 Protocolo 216871778 de 02/02/2021 NIRE 15201116408
Nome da empresa R. V. L. MELO E CIA LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 68259156216154

02/02/2021

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE R. V. L. MELO E CIA LTDA
CNPJ nº 11.648.352/0001-74



http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=13qWYl-T57CrVWZ7Lvoocj10v2rAyZX2UNaUFTj48s
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 86179837287-ROMULO VICTOR DE LIMA MELO|80917674200-ANGELICA DA SILVA MARRANHÃO MELO



Req: 81100000069106

Página 3



Certifico o Registro em 02/02/2021
Arquivamento 20000692313 de 02/02/2021 Protocolo 216871778 de 02/02/2021 NIRE 15201116408
Nome da empresa R. V. L. MELO E CIA LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 68259156216154

02/02/2021



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
11.648.352/0001-74
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
09/02/2010

NOME EMPRESARIAL
R.V.L. MELO E CIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
R & A ASSESSORIA CONTABIL

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
69.20-6-01 - Atividades de contabilidade

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R. DOS PARIQUIS

NÚMERO
2999

COMPLEMENTO
EDIF VILLAGE CENTER SALA 1105

CEP
66.040-045

BAIRRO/DISTRITO
CREMACAO

MUNICÍPIO
BELEM

UF
PA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
rea.assessoriacontabil@gmail.com

TELEFONE
(91) 3259-5192

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
09/02/2010

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

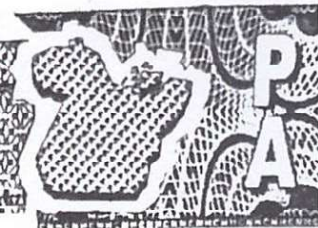
Atestado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 11/06/2025 às 15:48:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME

ROMULO VICTOR DE LIMA MELO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF

4306107 PC/PA

CPF

861.798.372-87

DATA NASCIMENTO

22/06/1984

FILIAÇÃO

EDIRLA DE JESUS DE
LIMA MELO

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.

AB

Nº REGISTRO

05040184452

VALIDADE

03/03/2026

1ª HABILITAÇÃO

21/09/2010

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2199554639



OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL

BELEM, PA

DATA EMISSÃO

09/03/2021

ASSINATURA DO EMISSOR

55147395190

PA279924801

PROIBIDO PLASTIFICAR

2199554639

PARÁ

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EMPRESA

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ** certifica que a Organização Contábil identificada no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

DENOMINAÇÃO.... : R.V.L. MELO E CIA LTDA - ME
NOME FANTASIA.. : R & A ASSESSORIA CONTABIL
REGISTRO..... : PA-000577/O-0
CATEGORIA..... : SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
CNPJ..... : 11.648.352/0001-74

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARÁ, 08/05/2025 as 19:19:27.

Válido até: 06/08/2025.

Código de Controle: 6565673.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPA.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: ROMULO VICTOR DE LIMA MELO
REGISTRO.....	: PA-015562/O-6
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.798.372-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARÁ, 08/05/2025 as 17:47:54.

Válido até: 06/08/2025.

Código de Controle: 756131.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPA.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : ANGELICA DA SILVA MARANHÃO MELO
REGISTRO..... : PA-014534/O-7
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.176.742-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARÁ, 08/05/2025 as 17:49:56.

Válido até: 06/08/2025.

Código de Controle: 605457.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPA.



ALVARÁ DE LICENÇA DIGITAL - EXERCÍCIO 2025

Inscrição Municipal 186.194-4	Validade 10/04/2026	IPTU
Nome da Empresa R. V. L. MELO E CIA LTDA		
Nome Fantasia	CNPJ da Empresa 11.648.352/0001-74	
Endereço da Empresa R DOS PARIQUIS 002999 ED VILLAGE CENTER SALA 1105 - CREMACAO		
Atividade Econômica Principal 6920-6/01-00 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE		
Atividades Secundárias		
Data da Inscrição Municipal 09/02/2010		

OBRIGAÇÕES:

- * O presente alvará deverá ser renovado anualmente. Observe a data de validade.
- * A presente licença foi concedida com base nas informações do contribuinte e de acordo com as licenças expedidas pela SEURB, SESMA e SEMMA, podendo ser cancelada a qualquer momento por irregularidades no estabelecimento.
- * O Alvará de Licença Digital é exigido nos casos de concessão de licença para localização e funcionamento de qualquer estabelecimento produção, industrial, comercial, de crédito, seguro, capitalização, agropecuário, de prestação de serviço de qualquer natureza, profissional ou não, clube recreativo, estabelecimento de ensino e empresa em geral, bem como no exercício de atividade decorrente da profissão, arte, ofício ou função, sendo exigido por ocasião do licenciamento inicial, da renovação anual e toda vez que se verificar mudança no ramo de atividade do contribuinte, ou quaisquer outras alterações (Artigos 83 e 85 da Lei nº 7.056/77).
- * O Alvará de Licença Digital deverá ser afixado em local visível (Artigo 96 da lei nº 7.056/77).



**Conselho Regional de Contabilidade do PARÁ****ALVARÁ DE ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL
DE SOCIEDADE**

O Conselho Regional de Contabilidade do PARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto-Lei nº. 9.295/46, expede o presente Alvará de Organização Contábil, para que surta os efeitos legais.

REGISTRO Nº PA-000577/O-0**VÁLIDO ATÉ: 31/03/2026****IDENTIFICAÇÃO:**

DENOMINAÇÃO..... : R.V.L. MELO E CIA LTDA - ME
NOME DE FANTASIA... : R & A ASSESSORIA CONTABIL
CATEGORIA : SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
CNPJ : 11.648.352/0001-74
ENDEREÇO : R DOS PARIQUIS,, 2999 SALA1105 ED.VIL.CENT, CREMACAO - 66040-045
ATIVIDADES : CONTABILIDADE

TITULAR / SÓCIOS / RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

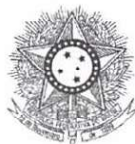
REGISTRO	NOME	CATEGORIA	TIPO DE VÍNCULO
PA-014534/O-7	ANGELICA DA SILVA MARANHÃO MELO	CONTADOR	SOCIO / Resp. Técnico
PA-015562/O-6	ROMULO VICTOR DE LIMA MELO	CONTADOR	SOCIO / Resp. Técnico

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARÁ, 03/04/2025 as 16:28:11.
Válido até: 31/03/2026.

Código de Controle: 8990986.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPA.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R.V.L. MELO E CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.648.352/0001-74

Certidão nº: 26792225/2025

Expedição: 15/05/2025, às 10:43:27

Validade: 11/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **R.V.L. MELO E CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.648.352/0001-74**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.648.352/0001-74
Razão Social: R V L MELO E CIA LTDA
Endereço: R DOS PARIQUIS 3001 SALA 908 / CREMACAO / BELEM / PA / 66040-045

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/05/2025 a 26/06/2025

Certificação Número: 2025052805501648626350

Informação obtida em 28/05/2025 14:52:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: R.V.L. MELO E CIA LTDA
CNPJ: 11.648.352/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:53:59 do dia 12/03/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/09/2025.

Código de controle da certidão: **D460.F027.D659.202A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA****Nome:** NÃO CONSTA**Inscrição Estadual:** NÃO CONSTA**CNPJ:** 11.690.164/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 08:52:38 do dia 17/03/2025**Válida até:** 13/09/2025**Número da Certidão:** 702025080554031-5**Código de Controle de Autenticidade:** 18F69967.44A0F3BC.050DDC2D.D1265E0D**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.
- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA****Nome:** NÃO CONSTA**Inscrição Estadual:** NÃO CONSTA**CNPJ:** 11.690.164/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 08:52:38 do dia 17/03/2025**Válida até:** 13/09/2025**Número da Certidão:** 702025080554032-3**Código de Controle de Autenticidade:** D3BFD07C.BBC0E2D6.8F51A6B4.C8DDD89C**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
PROCURADORIA FISCAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA

Processo Nº 418539/119/2024

Contribuinte: R. V. L. MELO E CIA LTDA
CPF/CNPJ: 11.648.352/0001-74
Inscrição Mobiliária: 186194-4
Endereço: R DOS PARIQUIS , 2999 ED VILLAGE CENTER
SALA 1105

Inscrição(ões) D. Ativa de Crédito(s) Não Tributário(s):

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidades do contribuinte acima identificado que vierem a ser apurada, é certificado que:

Não constam débitos relativos a tributos ou créditos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças em seu nome.

Certidão emitida às **09:56** horas, do dia **19/12/2024** com fulcro na instrução Normativa nº 06/2009-GABS/SEFIN, de 30 de novembro de 2009.

Validade: **180 (cento e oitenta) dias.**

Atenção: Qualquer emenda ou rasura invalidará este documento, tendo apenas validade quando verificada sua autenticidade no site:
<https://sistemas.belem.pa.gov.br/certifica>

Observações:

NA ANALISE DOS DEBITOS FORAM CONSIDERADOS OS TRIBUTOS INSCRITOS OU NAO EM DIVIDA ATIVA E A REGULARIDADE DO EXERCICIO FISCAL CORRENTE.

QR CODE PARA AUTENTICAÇÃO



**documento
certificado**



Aponte a câmera do seu celular
para o QRCode ou acesse:

<https://sistemas.belem.pa.gov.br/certifica>

e informe os dados abaixo:

Chave: 1VLU24AAN

Data de Emissão: 19/12/2024 11:43



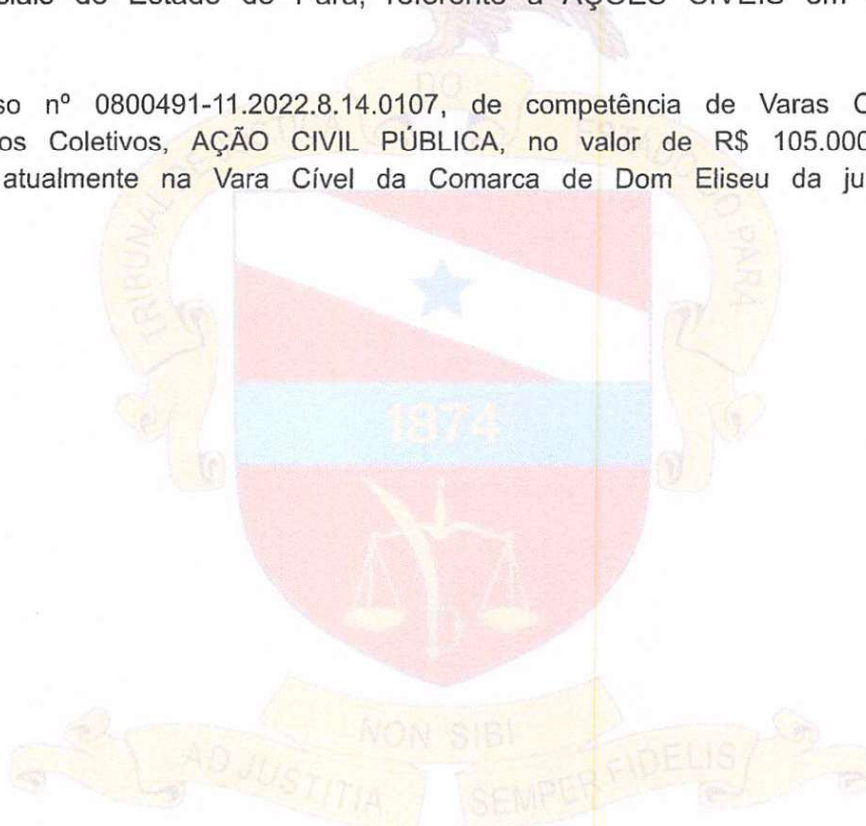
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL POSITIVA

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 1980, até a presente data, em face de R.V.L. MELO E CIA LTDA, CNPJ 11.648.352/0001-74, CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau, 2º grau e nos Juizados Especiais do Estado do Pará, referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como requerido(a).

1 - Processo nº 0800491-11.2022.8.14.0107, de competência de Varas Cíveis - Fazenda Pública/Direitos Coletivos, AÇÃO CIVIL PÚBLICA, no valor de R\$ 105.000,, distribuído em 28/03/2022, atualmente na Vara Cível da Comarca de Dom Eliseu da jurisdição de Dom Eliseu.



segunda-feira, 5 maio, 2025 **MARCELO SANTOS**
COSTA:41001702204

Assinado de forma digital por MARCELO SANTOS COSTA:41001702204
Dados: 2025.05.07 09:03:06 -03'00'

Serviço de Emissão de Certidão Cível

Divisão de Distribuição de Feitos Cíveis

Diretoria do Fórum Cível

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Cível e Comercial, Família, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.

Certidão expedida gratuitamente em : 05/05/2025 12:58:33

CONTROLE: 05051212996211

Válida até 03/08/2025 00:00:00

Esta certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.

Libra (marcelo.costa)

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

Esta certidão tem efeito de certidão negativa para processos de Falência, concordata(ainda remanescentes) ou recuperação judicial.



Balanco Patrimonial do Exercício Encerrado Em 31/12/2024

Pag.: 1 de 1

Empresa: R.V.L. MELO E CIA LTDA - CNPJ: 11.648.352/0001-74

LARISE

Endereço: RUA DOS PARIQUIS, Complemento: EDIF VILLAGE CENTER, N.º: 2999,

Bairro: CREMACAO, Cidade: Belém, Estado: PA, CEP: 66040045, Telefone: (91) 32595192

Conta	Descrição	31/12/2024
1	*** Ativo ***	9.338.868,78 D
1.01	Ativo Circulante	8.629.585,04 D
1.01.01	Disponibilidades	127.584,16 D
1.01.01.02	Bancos	127.584,16 D
1.01.01.02.01	Banco contas movimentos	92.373,86 D
1.01.01.02.02	Banpará	35.210,30 D
1.01.03	Clientes	324.000,00 D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	324.000,00 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	324.000,00 D
1.01.05	Créditos	8.178.000,88 D
1.01.05.01	Créditos com Terceiros	8.178.000,88 D
1.01.05.01.02	Adiantamento com Terceiros	8.178.000,88 D
1.07	Ativo não Circulante	709.283,74 D
1.07.04	Imobilizado	709.283,74 D
1.07.04.01	Bens em Operação	23.303,44 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	23.303,44 D
1.07.04.13	Imobilizado em Andamento	690.535,00 D
1.07.04.13.01	Imobilizado em Andamento	690.535,00 D
1.07.04.21	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	4.554,70 C
1.07.04.21.01	(-) Movéis, Utensílios e Instalações Comerciais	4.554,70 C
2	*** Passivo ***	9.338.868,78 C
2.01	Passivo Circulante	653.806,33 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	653.806,33 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	110.638,69 C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	5.338,69 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	105.300,00 C
2.01.01.07	Empréstimos e Financiamentos	538.867,64 C
2.01.01.07.01	Financiamento de Bens Imóveis	538.867,64 C
2.01.01.17	Outras Contas	4.300,00 C
2.01.01.17.01	Outras Obrigações	4.300,00 C
2.03	Passivo não Circulante	151.667,36 C
2.03.01	Obrigações de Longo Prazo	151.667,36 C
2.03.01.07	Empréstimos e Financiamentos	151.667,36 C
2.03.01.07.01	Empréstimos e Financiamentos	151.667,36 C
2.07	Patrimônio Líquido	8.533.395,09 C
2.07.07	Outras Contas	8.533.395,09 C
2.07.07.01	Outras Contas	8.533.395,09 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	8.533.395,09 C

Data de Encerramento: 31/12/2024

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 9.338.868,78 (Nove Milhões Trezentos e Trinta e Oito Mil Oitocentos e Sessenta e Oito Reais e Setenta e Oito Centavos).

Belém-PA, 31 de Dezembro de 2024

MARGARETH DO
SOCORRO DE LIMA
VIEIRA:25174223204

Assinado de forma digital
por MARGARETH DO
SOCORRO DE LIMA
VIEIRA:25174223204

Margareth do S. de Lima Vieira
Contadora
CPF: 251.742.232-04
CRC: 009696/O-4/PA

Angelica da Silva Maranhão Melo
Sócia- Administradora
CPF: 809.176.742-00

Romulo Victor de Lima Melo
Sócio- Administrador
CPF: 861.798.372-87



CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI



GRADUAÇÃO E PÓS

Recredenciado pela Portaria nº 763, de 18 de setembro de 2020, publicada no DOU de 21 de setembro de 2020, seção 1, página 119.

Certificamos que **Angelica da Silva Maranhão Melo**, CPF 809.176.742-00, concluiu com êxito o curso de Pós-Graduação Lato Sensu em

Contabilidade Pública

Promovido pelo CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI,
no período de 01 de Julho de 2023 a 30 de Novembro de 2023, totalizando 360 horas.

Indaial, 18 de dezembro de 2023.

Angelica da Silva Maranhão Melo
Titulada

*Assinatura realizada por meio
de certificado ICP-Brasil*

Janes Fidélis Tomelin
Reitor



<https://diplomadigital.uniassevi.com.br>

Código de Validação

1472.1472.6c2b1d8cd9b881323fd3d854bacb6dcda3660be11fba543f0e0c1862aa67fa5b

Disciplina	Professor-Autor	Titulação	Carga	Frequência	Conceito
Tópicos Especiais em Gestão Financeira	Andreia de Lima	Mestrado	40	F/S	A
Gestão Estratégica no setor Público	Marcia Costa Alves da Silva	Mestrado	40	F/S	A
Planejamento e Orçamento Público e Gestão Orçamentária	Mara Luiza Gonçalves Freitas	Mestrado	40	F/S	A
Contabilidade Pública	Carline Rakowski Savariz	Mestrado	40	F/S	A
Responsabilidade Fiscal	Nathália Helena Fernandes Laffin	Mestrado	40	F/S	C
Controladoria e Auditoria Pública	André de Faria Thomáz	Doutorado	40	F/S	A
Licitação Pública	Hugo Rios Bretas	Doutorado	40	F/S	B
Administração Pública	Leonardo Teixeira	Mestrado	40	F/S	A
Finanças Públicas	Leila Lucia Arruda	Mestrado	40	F/S	A
Total de Horas			360		

Centro Universitário Leonardo da Vinci

Gerência Acadêmica / Registro de Diplomas
O presente curso cumpriu as disposições da
resolução Nº1, de 6 de abril de 2018.

Registro nº 196015, livro D-417, folha nº 1536.

Indaial, 18 de dezembro de 2023.

Érica Rodrigues Carloto Pereira
Responsável pelo registro



Assinatura realizada por meio
de certificado ICP-Brasil



CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI



Recredenciado pela Portaria nº 763, de 18 de setembro de 2020, publicada no DOU de 21 de setembro de 2020, seção 1, página 119.

Certificamos que **Rômulo Victor de Lima Melo**, CPF 861.798.372-87, concluiu com êxito o curso de Pós-Graduação Lato Sensu em

Contabilidade Pública

Promovido pelo CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI, no período de 01 de junho de 2023 a 30 de novembro de 2023, totalizando 360 horas.

Indaial, 15 de agosto de 2024.

ROMULO VICTOR DE LIMA
MELO:86179837287

Assinado de forma digital
por ROMULO VICTOR DE
LIMA MELO:86179837287

Rômulo Victor de Lima Melo
Titulado

Neuzi Schotten
Reitora



<https://diplomadigital.uniasselvi.com.br>
Código de Validação
1472.1472.3f084112c2c1572c940a0c769c33f38d741834348bf23fe79dcbd8cba0809431

Curso de Especialização em Contabilidade Pública
Histórico escolar de Rômulo Victor de Lima Melo

Disciplina	Professor-Autor	Titulação	Carga	Frequência	Conceito
Tópicos Especiais em Gestão Financeira	Andreia de Lima	Mestrado	40	F/S	A
Gestão Estratégica no Setor Público	Marcia Costa Alves da Silva	Mestrado	40	F/S	A
Planejamento e Orçamento Público e Gestão Orçamentária	Mara Luiza Gonçalves Freitas	Mestrado	40	F/S	A
Contabilidade Pública	Carline Rakowski Savariz	Mestrado	40	F/S	A
Responsabilidade Fiscal	Nathália Helena Fernandes Laffin	Mestrado	40	F/S	C
Controladoria e Auditoria Pública	André de Faria Thomáz	Doutorado	40	F/S	A
Licitação Pública	Hugo Rios Bretas	Doutorado	40	F/S	B
Administração Pública	Leonardo Teixeira	Mestrado	40	F/S	A
Finanças Públicas	Leila Lucia Arruda	Mestrado	40	F/S	A
Total de Horas			360		

Centro Universitário Leonardo da Vinci

Gerência Acadêmica / Registro de Diplomas
O presente curso cumpriu as disposições da
resolução Nº1, de 6 de abril de 2018.

Registro nº 223139, livro D-431, folha nº 660.

Indaial, 15 de agosto de 2024.

Érica Rodrigues Carloto Pereira
Responsável pelo registro



Assinatura realizada por meio
de certificado ICP-Brasil



Universidade da Amazônia

Unama
Universidade da Amazônia

O Reitor da Universidade da Amazônia, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Ciências Contábeis em 26 de agosto de 2008 confere o título de Bacharel em Ciências Contábeis a

Romulo Victor de Lima Melo

nascido em 22 de junho de 1984, natural Pará, portador da Carteira de Identidade nº 4306107/Segup-PA, Nacionalidade Brasileira e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Belém, 26 de agosto de 2008

Wilson Marinho Gus
Secretaria de Assuntos Acadêmicos

Romulo Victor de Lima Melo
Diplomado

[Assinatura]
Reitor



**CURSO DE
CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

Reconhecido pelo Decreto Nº 79.260/77
de 14 de fevereiro de 1977.

A **UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA** FOI RECONHECIDA CONFORME
PORTARIA MINISTERIAL Nº 1.518/93, DE 21 DE OUTUBRO DE 1993
(DOU DE 22/10/93).

UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA

Registro Nº 0323, Livro 08-C. Cont. 100
Folha 0323
Em, 26/08/2008

Valéria Louber
Secretária de Assuntos Acadêmicos
Registro efetuado com fundamento e para os efeitos previstos
no Art. 48 e seu parágrafo 1º da Lei Nº 9.394 de 20 de dezembro
de 1996.

**Nome do diplomado
publicado no D. O. E.
em: 26 / 08 / 2008**



NºA - 2608

051883



Universidade da Amazônia

Unama
Universidade da Amazônia

O Reitor da Universidade da Amazônia, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Ciências Contábeis em 26 de janeiro de 2007 confere o título de Bacharel em Ciências Contábeis a

Angelica da Silva Maranhão

nascido em 29 de abril de 1986, natural Pará, portador da Carteira de Identidade nº 4722987/Segup-PA, Nacionalidade: Brasileira e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Belém, 26 de janeiro de 2007

M. Luiz Marinho Gues

Secretaria de Assuntos Acadêmicos

Angélica S. Maranhão

Diplomado



Rubrica

[Assinatura]
Reitor

**CURSO DE
CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

Reconhecido pelo Decreto Nº 79.260/77
de 14 de fevereiro de 1977.

A **UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA** FOI RECONHECIDA CONFORME
PORTARIA MINISTERIAL Nº 1.518/93, DE 21 DE OUTUBRO DE 1993
(DOU DE 22/10/93).

UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA

Registro Nº 0440, Livro 07-C.Cent.1100
Folha 0440
Em, 26, 01, 2007

Prungla do E. F. F. F.
Secretaria de Assuntos Acadêmicos

Registro efetuado com fundamento e para os efeitos previstos
no Art. 48 e seu parágrafo 1º da Lei Nº 9.394 de 20 de dezembro
de 1996.

Nome do Diplomado
publicado no D.O.E.
em: 25/01/2007.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ	
Registro nº	0453410
Data de emissão	8.9.90, 09
Belém-PA	02/12/09

[Assinatura]
Regina Célia Nascimento Vilanova
Presidente



NºA - 2363

U - 040821



R | & | A
ASSESSORIA CONTÁBIL



CNPJ: 11.648.352/0001-74
INSC. MUNICIPAL: 186194-4

DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A Empresa R. V. L. Melo e Cia Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.648.352/0001-74, sediada na Rua dos Pariquis, 2999 – Cremação – Belém/PA, por intermédio de seu representante legal, Sr. Rômulo Victor de Lima Melo, portador da Cédula de Identidade n.º 4306107 PC/PA e do CPF n.º 861.798.372-87, DECLARA, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação ao Processo de Inexigibilidade de Licitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Belém/Pa, 11 de Junho de 2025.

R V L MELO	Assinado de	ROMULO	Assinado de forma
E CIA	forma digital por R	VICTOR DE	digital por ROMULO
LTDA:11648	V L MELO E CIA	LIMA	VICTOR DE LIMA
352000174	LTDA:1164835200	MELO:86179	MELO:86179837287
	0174	Dados: 2025.06.11	Dados: 2025.06.11
	Dados: 2025.06.11	15:37:02 -03'00'	15:37:02 -03'00'
	15:37:21 -03'00'	837287	

R. V. L. Melo e Cia Ltda - EPP
Rômulo Victor de Lima Melo
Titular-Administrador

CNPJ: 11.648.352/0001-74
INSC. MUNICIPAL: 186194-4

DECLARAÇÃO, CONFORME INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

A Empresa R. V. L. Melo e Cia Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.648.352/0001-74, sediada na Rua dos Pariquis, 2999 – Cremação – Belém/PA, por intermédio de seu representante legal, Sr. Rômulo Victor de Lima Melo, portador da Cédula de Identidade n.º 4306107 PC/PA e do CPF n.º 861.798.372-87, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, referente aos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e também que não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, qualquer que seja o trabalho. Salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, que também não se aplica.

Belém/Pa, 11 de Junho de 2025.

R V L MELO
E CIA
LTDA:1164
835200017
4
Assinado de
forma digital por R
V L MELO E CIA
LTDA:1164835200
0174
Dados: 2025.06.11
15:31:49 -03'00'

ROMULO
VICTOR DE
LIMA
MELO:8617
9837287
Assinado de forma
digital por
ROMULO VICTOR
DE LIMA
MELO:8617983728
7
Dados: 2025.06.11
15:31:29 -03'00'

R. V. L. Melo e Cia Ltda - EPP
Rômulo Victor de Lima Melo
Titular-Administrador



R | & | A
ASSESSORIA CONTÁBIL



CNPJ: 11.648.352/0001-74
INSC. MUNICIPAL: 186194-4

DECLARAÇÃO

A Empresa R. V. L. Melo e Cia Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.648.352/0001-74, sediada na Rua dos Pariquis, 2999 – Cremação – Belém/PA, por intermédio de seu representante legal, Sr. Rômulo Victor de Lima Melo, portador da Cédula de Identidade n.º 4306107 PC/PA e do CPF n.º 861.798.372-87, DECLARA, sob as penas da lei, que, até a presente data, não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo Municipal/Estadual exercendo funções técnicas, comerciais, de gerencia, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei 8666/93 e inciso X, da Lei Complementar nº. 04/90). Ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Belém/Pa, 11 de Junho de 2025.

R V L MELO
E CIA
LTDA:1164
835200017
4
Assinado de forma
digital por R V L
MELO E CIA
LTDA:1164835200
0174
Dados: 2025.06.11
15:33:28 -03'00'

ROMULO
VICTOR DE
LIMA
MELO:861798
37287
Assinado de forma
digital por ROMULO
VICTOR DE LIMA
MELO:86179837287
Dados: 2025.06.11
15:33:49 -03'00'

R. V. L. Melo e Cia Ltda - EPP
Rômulo Victor de Lima Melo
Titular-Administrador



MUNICÍPIO DE PORTEL
PORTEL
SUSTENTABILIDADE E DESENVOLVIMENTO HUMANO



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins, que a empresa **R.V.L. MELO E CIA LTDA - ME**, inscrita no **CNPJ Nº. 11.648.352/0001-74**, estabelecida na Rua dos Pariquis, 2999 – Edif. Village Center, Sala 1105 - CEP: 66.040-045 prestou serviços à **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL**, inscrita no CNPJ Nº. 04.876.447/0001-80, situada na AV. DUQUE DE CAXIAS, S/N – CENTRO – PORTEL/PA - CEP: 68.480-000, de **SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL**.

Atesto que tal prestação de serviço ocorreu no período de Janeiro de 2013 até Dezembro/2016 e que todos os serviços propostos e contratados, inclusive a elaboração dos Instrumentos de planejamento (PPA, LDO e LOA), foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem tecnicamente sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Portel/PA, 02 de Janeiro de 2017.

VICENTE DE
PAULO FERREIRA
OLIVEIRA:45521
298215

Assinado de forma
digital por VICENTE DE
PAULO FERREIRA
OLIVEIRA:45521298215
Dados: 2017.01.02
08:08:41 -03'00'

Vicente de Paulo Ferreira Oliveira
CPF: 455.212.982-15
Ex-Prefeito Municipal de Portel



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI
GABINETE DO PREFEITO**



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins, que a empresa R.V.L. MELO E CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº. 11.648.352/0001-74, estabelecida na Rua dos Pariquis, 2999 – Edif. Village Center, Sala 1105 - CEP: 66.040-045 presta à PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE BOI, inscrita no CNPJ Nº. 05.149.158/0001-41, situada na AV. JOÃO GOMES PEDROSA, 500 – CENTRO - PEIXE BOI/PA - CEP: 68734-000, os serviços de ASSESSORIA CONTÁBIL.

Atesto ainda que tal prestação de serviço ocorre, desde Janeiro de 2013 até a presente data e que todos os serviços propostos e contratados estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Peixe-Boi, 03 de Janeiro de 2018.

ANTONIO MOZART
CAVALCANTE
FILHO:2233982525
3

Assinado de forma
digital por ANTONIO
MOZART CAVALCANTE
FILHO:22339825253
Dados: 2018.01.03
17:36:44 -03'00'

Antônio Mozart Cavalcante Filho
Prefeito Municipal

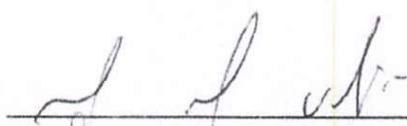


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins, que a empresa R.V.L. MELO E CIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ Nº. 11.648.352/0001-74, estabelecida na Rua dos Pariquís, 2999 – Edf. Village Center, Sala 1105 - CEP: 66.040-045 presta à PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA, inscrita no CNPJ Nº. 05.058.458/0001-15, situada na AV. CRONGE DA SILVEIRA, Nº 438 – CENTRO - BARCARENA/PA - CEP: 68445-000, os serviços de ASSESSORIA CONTÁBIL.

Atesto ainda que tal prestação de serviço ocorre, desde Janeiro de 2014 até a presente data e que todos os serviços propostos e contratados, inclusive elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício financeiro de 2018, estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Barcarena, 02 de Janeiro de 2017.



Antônio Carlos Vilaça

Prefeito Municipal de Barcarena



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 05.196.563/0001-10



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins, que a empresa R.V.L. MELO E CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº. 11.648.352/0001-74, estabelecida na Rua dos Pariquis, 2999 – Edif. Village Center, Sala 1105 - CEP: 66.040-045 presta à PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU, inscrita no CNPJ Nº. 05.196.563/0001-10, situada na AV. DOM PEDRO II Nº 38 – CENTRO – BUJARU/PA - CEP: 68670-000, os serviços de ASSESSORIA CONTÁBIL.

Atesto ainda que tal prestação de serviço ocorre, desde Janeiro de 2017 até a presente data e que todos os serviços propostos e contratados estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Bujaru, 03 de Janeiro de 2018.

JORGE
SATO:35457
147215

Assinado de forma
digital por JORGE
SATO:35457147215
Dados: 2018.01.03
14:42:26 -03'00'

Jorge Sato
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
Poder Executivo



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **R.V. L. Melo e Cia Ltda. - ME**, inscrita no CNPJ nº. 11.648.352/0001-74, estabelecida na Rua dos Pariquis, 2999 - Edif. Village Center, Sala 1105 - CEP: 66.040-045 – Belém/Pa, presta à **Prefeitura Municipal, Fundos Municipais e Autarquia de Rondon do Pará** Serviços de Assessoria Especializada em Contabilidade Pública e Elaboração de instrumentos de planejamento.

Registramos que a empresa presta serviços desde 14 de Junho de 2019 conforme Contrato de Prestação de Serviços nº 20190300 e Inexigibilidade nº 6/2019-015, com validade até 31 de Dezembro de 2019.

Informamos ainda que as prestações dos serviços acima referidos apresentam bom desempenho técnico, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que desabone sua conduta técnica e ética até a presente data.

Rondon do Pará, 09 de agosto de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
C.P.F: 255.871.452-04
PREFEITO MUNICIPAL



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins, que a empresa R.V.L. MELO E CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº. 11.648.352/0001-74, estabelecida na Rua dos Pariquis, 2999 – Edif. Village Center, Sala 1105 - CEP: 66.040-045 presta à PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU, inscrita no CNPJ Nº. 22.953.681/0001-45, situada na AV. JK, Nº 02 – CENTRO – DOM ELISEU/PA - CEP: 68633-000, os serviços de ASSESSORIA CONTÁBIL E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO.

Atesto ainda que tal prestação de serviço ocorre, desde Janeiro de 2017 até a presente data e que todos os serviços propostos e contratados, inclusive elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício financeiro de 2018, estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Dom Eliseu/Pa, 19 de Outubro de 2018.

AYESO GASTON
SIVIERO:554087
96949

Assinado de forma
digital por AYESO
GASTON
SIVIERO:5540879694
9

AYESO GASTON SIVIERO
PREFEITO MUNICIPAL



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **R.V.L. MELO E CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ Nº. 11.648.352/0001-74, estabelecida na Rua dos Pariquis, 2999 – Edif. Village Center, Sala 1105 - CEP: 66.040-045 presta a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI**, inscrita no CNPJ Nº. 05.191.333/0001-69, situada na Praça Sarges Barros, Nº 252 – Centro - IGARAPÉ-MIRI/PA - CEP: 68430-000, os serviços de **ASSESSORIA CONTÁBIL E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO**.

Atestamos ainda que tal prestação de serviço ocorre, desde Janeiro de 2019 até a presente data e que todos os serviços propostos e contratados estão sendo executados satisfatoriamente, de acordo com os objetivos e prazos pré-estabelecidos, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta técnica e responsabilidade com as obrigações assumidas,

Igarapé-Miri/Pa, 11 de Abril de 2019.

RONELIO
ANTONIO
RODRIGUES
QUARESMA:56306
156291

Assinado de forma digital
por RONELIO ANTONIO
RODRIGUES
QUARESMA:56306156291
Dados: 2019.04.11
10:38:11 -03'00'

Ronélio Antonio Rodrigues Quaresma
C.P.F: 563.061.562-91
Prefeito Municipal de Igarapé-Miri



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
PODER EXECUTIVO



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

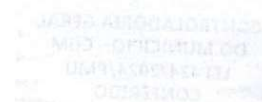
Atestamos para os devidos fins, que a empresa **R.V.L. MELO E CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ Nº. 11.648.352/0001-74, estabelecida na Rua dos Pariquis, 2999 – Edif. Village Center, Sala 1105 - CEP: 66.040-045 presta a PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU, inscrita no CNPJ Nº. 05.196.563/0001-10, situada na RUA D. PEDRO II, S/N – CENTRO – BUJARU/PA - CEP: 68670-000, os serviços de **ASSESSORIA CONTÁBIL E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO**. Atestamos ainda que tal prestação de serviço ocorre, desde Janeiro de 2019 até a presente data, não havendo fatos relevantes que desabonem sua conduta técnica e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Bujaru/Pa, 08 de Abril de 2019.

JORGE
SATO:354
57147215

Assinado de forma
digital por JORGE
SATO:3545714721
5
Dados: 2019.04.11
18:23:34 -03'00'

Jorge Sató
C.P.F: 354.6571.472-15
Prefeito Municipal







ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
CNPJ: 05.149.182/0001-80



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins, que a empresa **R.V.L. MELO E CIA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ Nº. 11.648.352/0001-74, estabelecida na Rua dos Pariquis, 2999 – Edif. Village Center, Sala 1105 - CEP: 66.040-045 presta a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO, inscrita no CNPJ Nº. 05.149.182/0001-80 situada na RUA FREI DANIEL DE SAMARATE, Nº 128 – CENTRO – SANTARÉM NOVO/PA - CEP: 68720-000, os serviços de **ASSESSORIA CONTÁBIL E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO**.

Atesto ainda que tal prestação de serviço ocorre, desde Janeiro de 2021 até a presente data, não havendo fatos relevantes que desabonem sua conduta técnica e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Santarém Novo/Pa, 22 de Dezembro de 2022.

THIAGO REIS Assinado de
PIMENTEL:6 forma digital por
8216890249 THIAGO REIS
PIMENTEL:68216
890249

Thiago Reis Pimentel
Prefeito Municipal
CPF: 682.168.902-49

End.: Rua Frei Daniel de Samarate, 128
Centro - Santarém Novo - PA
CEP: 68720-000

Prefeitura Municipal de Maracanã
CNPJ: 04.880.258/0001-80
Endereço: Av. Magalhães Barata, Nº. 21, Centro
CEP: 68.710-000
GABINETE MUNICIPAL

Prefeitura de
MARACANÃ
PARA TODOS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



Atesto para os devidos fins e a quem interessar possa que a empresa R.V.L.Melo e Cia Ltda. - EPP, inscrita no CNPJ nº. 11.648.352/0001-74, estabelecida na Rua dos Pariquis, 2999 – Edif. Village Center, Sala 1105 - CEP: 66.040-045 detém qualificação técnica para atuar na Prestação de Serviços Técnicos Especializados de **ASSESSORIA CONTÁBIL E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO** junto à Prefeitura Municipal de Maracanã.

Atesto ainda que tal prestação de serviço ocorre desde Janeiro de 2021 até a presente data, não havendo fatos relevantes que desabonem sua conduta técnica e responsabilidade com as obrigações assumidas, demonstrando a eficiência e a credibilidade dos trabalhos que nos foram apresentados.

Maracanã/PA, 30 de Setembro de 2021.

REGINALDO DE
ALCANTARA
CARRERA:2930
4385253

Assinado de forma
digital por REGINALDO
DE ALCANTARA
CARRERA:2930438525
3

Reginaldo de Alcântara Carrera
Prefeito Municipal
CPF: 293.043.852-53

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



Atesto para os devidos fins e a quem interessar possa que a empresa R.V.L.Melo e Cia Ltda. - EPP, inscrita no CNPJ nº. 11.648.352/0001-74, estabelecida na Rua dos Pariquis, 2999 – Edif. Village Center, Sala 1105 - CEP: 66.040-045 detém qualificação técnica para atuar na Prestação de Serviços Técnicos Especializados de ASSESSORIA CONTÁBIL E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL, inscrita no CNPJ nº 04.876.477/0001-80, estabelecida à Av. Duque de Caxias, nº 803 – Centro- CEP: 68.480.000, Portel/Pa.

Atesto ainda que tal prestação de serviço ocorre desde Janeiro de 2021 até a presente data, não havendo fatos relevantes que desabonem sua conduta técnica e responsabilidade com as obrigações assumidas, demonstrando a eficiência e a credibilidade dos trabalhos que nos foram apresentados.

Portel/Pa, 14 de Dezembro de 2022.

VICENTE DE PAULO	Assinado de forma
FERREIRA	digital por VICENTE DE
OLIVEIRA:4552129	PAULO FERREIRA
8215	OLIVEIRA:45521298215

VICENTE DE PAULO FERREIRA OLIVEIRA
CPF 455.212.982-15

Prefeito Municipal de Portel/PA



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOIRO



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins, que a empresa **R.V.L. MELO E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº. 11.648.352/0001-74, estabelecida na Rua dos Pariquis, 2999 – Edif. Village Center, Sala 1105, Bairro Cremação - CEP: 66.040-045 presta a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA**, inscrita no CNPJ Nº. 05.058.458/0001-15, situada na Avenida Cronge da Silveira, Nº 438 – Comercial - BARCARENA/PA - CEP: 68445-000, os serviços de **ACOMPANHAMENTO DE PROCESSAMENTO E REVISÃO DE INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**.

Atesto ainda que tal prestação de serviço ocorre, desde Janeiro de 2017 até a presente data e que os serviços propostos e contratados, inclusive a elaboração de instrumentos de planejamento (LOA), estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros até a presente data, fatos que desabonem sua conduta técnica e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Barcarena/PA, 27 de dezembro de 2021.

Sabmael da Silva Carvalho
Secretário de Adm. e Tesouro
Decreto Nº 0002/2021 GPMB

Sabmael da Silva Carvalho
CPF: 490.894.122-04
Secretário Municipal de Administração e Tesouro



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI
GABINETE DO PREFEITO



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins, que a empresa **R.V.L. MELO E CIA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ Nº. 11.648.352/0001-74, estabelecida na Rua dos Pariquis, 2999 – Edif. Village Center, Sala 1105 - CEP: 66.040-045 presta à PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE BOI, inscrita no CNPJ Nº. 05.149.158/0001-41, situada na AV. JOÃO GOMES PEDROSA, 500 – CENTRO - PEIXE BOI/PA - CEP: 68734-000, os serviços de ASSESSORIA CONTÁBIL.

Atesto ainda que tal prestação de serviço ocorre, desde Janeiro de 2021 até a presente data e que todos os serviços propostos e contratados, inclusive elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício financeiro de 2022, estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Peixe-Boi, 16 de Dezembro de 2022.

JOAO PEREIRA	Assinado de forma
DA SILVA	digital por JOAO
NETO:0217757	PEREIRA DA SILVA
6261	NETO:0217757626
	1

JOÃO PEREIRA DA SILVA NETO
Prefeito Municipal
CPF: 021.775.762-61



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
GABINETE DO PREFEITO

CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-3044 – RAMAL 204/207
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 - Centro – CEP: 68.250-000
Email: gabinetepmo.obidos@gmail.com



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins e a quem interessar possa que a empresa R. V. L. Melo e Cia Ltda. - EPP, inscrita no CNPJ nº. 11.648.352/0001-74, estabelecida na Rua dos Pariquis, 2999 – Edif. Village Center, Sala 1105 - CEP: 66.040-045 detém qualificação técnica para atuar na Prestação de Serviços Técnicos Especializados de ASSESSORIA CONTÁBIL E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO junto à Prefeitura Municipal de Óbidos.

Atesto ainda que tal prestação de serviços ocorre desde Janeiro de 2022 até a presente data, não havendo fatos relevantes que desabonem sua conduta técnica e responsabilidade com as obrigações assumidas, demonstrando a eficiência e a credibilidade dos trabalhos que nos foram apresentados.

Óbidos/PA, 30 de Maio de 2022.

Assinado de forma
JAIME BARBOSA DA digital por JAIME
SILVA:12055085204 BARBOSA DA
SILVA:12055085204

JAIME BARBOSA DA SILVA
Prefeito Municipal de Óbidos
CPF: 120.550.852-04

JAIME BARBOSA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CPF: 120.550.852-04

ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins e a quem interessar possa que a empresa R. V. L. Melo e Cia Ltda. - EPP, inscrita no CNPJ nº. 11.648.352/0001-74, estabelecida na Rua dos Pariquis, 2999 – Edif. Village Center, Sala 1105 - CEP: 66.040-045 detém qualificação técnica para atuar na Prestação de Serviços Técnicos Especializados de ASSESSORIA CONTÁBIL E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO junto à Prefeitura Municipal de Oeiras do Pará.

Atesto ainda que tal prestação de serviços ocorre desde 24 de Janeiro de 2022 até a presente data, não havendo fatos relevantes que desabonem sua conduta técnica e responsabilidade com as obrigações assumidas, demonstrando a eficiência e a credibilidade dos trabalhos que nos foram apresentados.

Oeiras do Pará, 30 de Novembro de 2022.

GILMA DRAGO
RIBEIRO:91484
782291

Assinado de forma
digital por GILMA
DRAGO
RIBEIRO:914847822
91

GILMA DRAGO RIBEIRO
Prefeita Municipal
CPF: 914.647.762-61



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
GABINETE DO PREFEITO

CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-3044 – RAMAL 204/207
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 - Centro – CEP: 68.250-000
Email: gabinetepmo.obidos@gmail.com



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins e a quem interessar possa que a empresa R. V. L. Melo e Cia Ltda. - EPP, inscrita no CNPJ nº. 11.648.352/0001-74, estabelecida na Rua dos Pari quis, 2999 - Edif. Village Center, Sala 1105 - CEP: 66.040-045 detém qualificação técnica para atuar na Prestação de Serviços Técnicos Especializados de ASSESSORIA CONTÁBIL E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO junto à Prefeitura Municipal de Óbidos.

Atesto ainda que tal prestação de serviços ocorre desde Janeiro de 2022 até a presente data, não havendo fatos relevantes que desabonem sua conduta técnica e responsabilidade com as obrigações assumidas, demonstrando a eficiência e a credibilidade dos trabalhos que nos foram apresentados.

Óbidos/PA, 05 de Dezembro de 2024.

JAIME
BARBOSA DA
SILVA:1205508
5204

Assinado de forma
digital por JAIME
BARBOSA DA
SILVA:12055085204
Dados: 2024.12.05
16:36:34 -03'00'

JAIME BARBOSA DA SILVA
Prefeito Municipal

ÓBIDOS/PA, 05 DE DEZEMBRO DE 2024.
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS

Prefeitura Municipal de Maracanã
CNPJ: 04.880.258/0001-80
Endereço: Av. Magalhães Barata, N°. 21, Centro
CEP: 68.710-000
GABINETE MUNICIPAL

Prefeitura de
MARACANÃ
PARA TODOS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



Atesto para os devidos fins e a quem interessar possa que a empresa R.V.L.Melo e Cia Ltda. - EPP, inscrita no CNPJ nº. 11.648.352/0001-74, estabelecida na Rua dos Pariquis, 2999 – Edif. Village Center, Sala 1105 - CEP: 66.040-045 detém qualificação técnica para atuar na Prestação de Serviços Técnicos Especializados de **ASSESSORIA CONTÁBIL E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO** junto à Prefeitura Municipal de Maracanã.

Atesto ainda que tal prestação de serviço ocorre desde Janeiro de 2021 até a presente data, não havendo fatos relevantes que desabonem sua conduta técnica e responsabilidade com as obrigações assumidas, demonstrando a eficiência e a credibilidade dos trabalhos que nos foram apresentados.

Maracanã/PA, 05 de Dezembro de 2024.

REGINALDO DE
ALCANTARA
CARRERA:293043
85253

Assinado de forma digital
por REGINALDO DE
ALCANTARA
CARRERA:29304385253
Dados: 2024.12.05
16:47:54 -03'00'

Reginaldo De Alcântara Carréra
Prefeito Municipal
CPF: 293.043.852-53



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
CNPJ: 05.149.182/0001-80

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



Atesto para os devidos fins, que a empresa **R.V.L. MELO E CIA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ Nº. 11.648.352/0001-74, estabelecida na Rua dos Pariquis, 2999 – Edif. Village Center, Sala 1105 - CEP: 66.040-045 presta a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO, inscrita no CNPJ Nº. 05.149.182/0001-80 situada na RUA FREI DANIEL DE SAMARATE, Nº 128 – CENTRO – SANTARÉM NOVO/PA - CEP: 68720-000, os serviços de **ASSESSORIA CONTÁBIL E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO**.

Atesto ainda que tal prestação de serviço ocorreu no período de Janeiro de 2021 a 25/03/2024, não havendo fatos relevantes que desabonem sua conduta técnica e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Santarém Novo/Pa, 10 de Abril de 2024.

THIAGO REIS Assinado de forma digital por THIAGO
PIMENTEL:68 REIS
216890249 PIMENTEL:682168902
49

Thiago Reis Pimentel
Prefeito Municipal
CPF: 682.168.902-49

End.: Rua Frei Daniel de Samarate, 128
Centro - Santarém Novo - PA
CEP: 68720-000



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
CNPJ: 05.149.182/0001-80

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



Atesto para os devidos fins, que a empresa **R.V.L. MELO E CIA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ Nº. 11.648.352/0001-74, estabelecida na Rua dos Pariquis, 2999 – Edif. Village Center, Sala 1105 - CEP: 66.040-045 presta a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO, inscrita no CNPJ Nº. 05.149.182/0001-80 situada na RUA FREI DANIEL DE SAMARATE, Nº 128 – CENTRO – SANTARÉM NOVO/PA - CEP: 68720-000, os serviços de **ASSESSORIA CONTÁBIL E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO**.

Atesto ainda que tal prestação de serviço ocorreu no período de Janeiro de 2021 a 25/03/2024, não havendo fatos relevantes que desabonem sua conduta técnica e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Santarém Novo/Pa, 10 de Abril de 2024.

THIAGO REIS Assinado de forma
digital por THIAGO
PIMENTEL:68 REIS
216890249 PIMENTEL:682168902
49

Thiago Reis Pimentel
Prefeito Municipal
CPF: 682.168.902-49

End.: Rua Frei Daniel de Samarate, 128
Centro - Santarém Novo - PA
CEP: 68720-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SETOR DE CONTABILIDADE



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins e a quem interessar possa que a empresa R. V. L. Melo e Cia Ltda. - EPP, inscrita no CNPJ nº. 11.648.352/0001-74, estabelecida na Rua dos Pariquis, 2999 – Edif. Village Center, Sala 1105 - CEP: 66.040-045 detém qualificação técnica para atuar na Prestação de Serviços Técnicos Especializados de ASSESSORIA CONTÁBIL E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO junto à Prefeitura Municipal de Abaetetuba/PA.

Atesto ainda que tal prestação de serviços ocorre desde Julho de 2023 até a presente data, não havendo fatos relevantes que desabonem sua conduta técnica e responsabilidade com as obrigações assumidas, demonstrando a eficiência e a credibilidade dos trabalhos que nos foram apresentados.

Abaetetuba/PA, 03 de Dezembro de 2024.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES
CARVALHO:3188522
5253

Assinado de forma digital por
FRANCINETI MARIA
RODRIGUES
CARVALHO:31885225253
Dados: 2024.12.03 09:55:37
-03'00'

Francineti Maria Rodrigues Carvalho
Prefeita Municipal



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins e a quem interessar possa que a empresa R. V. L. Melo e Cia Ltda. - EPP, inscrita no CNPJ nº. 11.648.352/0001-74, estabelecida na Rua dos Pariquis, 2999 – Edif. Village Center, Sala 1105 - CEP: 66.040-045 detém qualificação técnica para atuar na Prestação de Serviços Técnicos Especializados de ASSESSORIA CONTÁBIL E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO junto à Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás.

Atesto ainda que tal prestação de serviços ocorre desde Agosto de 2023 até a presente data, não havendo fatos relevantes que desabonem sua conduta técnica e responsabilidade com as obrigações assumidas, demonstrando a eficiência e a credibilidade dos trabalhos que nos foram apresentados.

Canaã dos Carajás/PA, 03 de Dezembro de 2024.

JOSEMIRA	Assinado de forma
RAIMUNDA DINIZ	digital por JOSEMIRA
GADELHA:76902595	RAIMUNDA DINIZ
453	GADELHA:76902595453

Josemira Raimunda Diniz Gadelha
Prefeita Municipal



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ

"O PODER DO POVO A SERVIÇO DO CIDADÃO"



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins, que a empresa R.V.L. MELO E CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº. 11.648.352/0001-74, estabelecida na Rua dos Pariquis, 2999 – Edif. Village Center, Sala 1105 - CEP: 66.040-045 presta à CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO PARÁ, inscrita no CNPJ Nº. 83.340.901/0001-50, situada na RODOVIA AUGUSTO MEIRA FILHO, KM 17 S/N – CENTRO – SANTA BARBARA DO PARÁ/PA - CEP: 68798-000, os serviços de ASSESSORIA CONTÁBIL E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO.

Atesto ainda que tal prestação de serviço ocorre, desde Janeiro de 2015 até a presente data e que todos os serviços propostos e contratados, estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Santa Barbara do Pará/Pa, 26 de Dezembro de 2018.

MARIA LUISA
VALENTE DE
MATOS:686063032
91

Assinado de forma digital
por MARIA LUISA VALENTE
DE MATOS:68606303291
Dados: 2018.12.26
16:43:23 -02'00'

Maria Luisa Valente De Matos
C.P.F.:686.063.032-91

Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara do Pará

SECRETARIA GERAL
DE ADMINISTRAÇÃO
E FINANÇAS
CÂMARA MUNICIPAL
DE SANTA BARBARA DO PARÁ
PA
2018
12
26
16:43:23



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE MOCAJUBA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



CÂMARA MUNICIPAL DE MOCAJUBA, atesta para os devidos fins que a Empresa R. V. L. MELO E CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 11.648.352/0001-74, com sede na Rua dos Pariquis, nº 2999 presta os serviços abaixo relacionados, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma, nenhum registro que a desabone.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objetivo Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria Técnica, Especializada na Área de Contabilidade Pública.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

Este contrato terá vigência no período de 01 de Setembro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019, podendo ser prorrogado, de comum acordo entre as partes.

Mocajuba/Pa, 06 de Janeiro de 2020.

Carlos A. R. Caldas

Carlos Alberto Rodrigues Caldas

CPF: Nº 228.915.952-20

Presidente da Câmara Municipal de Mocajuba



CÂMARA MUNICIPAL DOM ELISEU

TRABALHANDO PELA BOM DOB TRANSPARÊNCIA E RESPONSABILIDADE



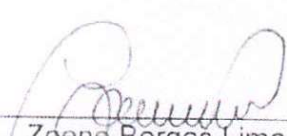
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



Atesto para os devidos fins, que a empresa **R.V.L. MELO E CIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ Nº. 11.648.352/0001-74, estabelecida na RUA DOS PARIQUIS, 2999 – EDF. VILLAGE CENTER SALA 1105 - CEP: 66.040-045 prestou à **CÂMARA MUNICIPAL DE DOM ELISEU**, inscrita no CNPJ Nº. 22.953.707/0001-55, situada na ROD. BR 010, S/N KM 18 – CENTRO – DOM ELISEU/PA – CEP: 68633-000, os serviços de ASSESSORIA CONTÁBIL.

Atesto ainda que tal prestação de serviços ocorreu no período de 01 de Janeiro de 2018 até 31 de Dezembro de 2018 e que todos os serviços propostos e contratados foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Dom Eliseu/PA, 07 de Janeiro de 2019.


Zoene Borges Lima

C.P.F. 378.835.262-00

Presidente da Câmara Municipal de Dom Eliseu

CNPJ 22.953.707/0001-55

Endereço: Rua dos Paríquis, 2999 - Centro - Dom Eliseu - PA - CEP: 68.633-000 - Fone: (94) 3335-1370 - E-mail: camara@domeliseu.pa.gov.br

www.camaradedomeliseu.pa.gov.br

JARDI AROGIAJO
DIRETOR
DOM ELISEU - PA



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ

"O PODER DO POVO A SERVIÇO DO CIDADÃO"

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



Atestamos para os devidos fins, que a empresa **R.V.L. MELO E CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ Nº. 11.648.352/0001-74, estabelecida na Rua dos Pariquis, 2999 – Edif. Village Center, Sala 1105 - CEP: 66.040-045 presta a **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ**, inscrita no CNPJ Nº. 83.340.901/0001-50, situada na RUA RAIMUNDO DA VERA CRUZ, S/N –CENTRO – SANTA BÁRBARA DO PARÁ/PA - CEP: 68798-000, os serviços de **ASSESSORIA CONTÁBIL E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO**. Atestamos ainda que tal prestação de serviço ocorre, desde Janeiro de 2019 até a presente data e que todos os serviços propostos e contratados estão sendo executados satisfatoriamente, de acordo com os objetivos e prazos pré-estabelecidos, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas,

Santa Bárbara do Pará/Pa, 11 de Abril de 2019.

CLOVISSON
SILVA E

SILVA:58391720
225

Assinado de forma
digital por CLOVISSON
SILVA E
SILVA:58391720225
Dados: 2019.04.11
09:08:08 -03'00'

Clovisson da Silva e Silva

C.P.F: 583.917.202-25

Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara do Pará

JANIO RODRIGUES
DO MUNICÍPIO DE
SANTA BÁRBARA DO
PARÁ - COMISSÃO DE
LICITAÇÃO



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Santa Maria do Pará



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **R.V.L. MELO E CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ Nº. 11.648.352/0001-74, estabelecida na Rua dos Pariquís, 2999 – Edif. Village Center, Sala 1105 - CEP: 66.040-045 presta a **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ**, inscrita no CNPJ Nº. 02.530.252./0001-58, situada na AV. BERNARDO SAYÃO, nº 1361 – CENTRO – SANTA MARIA DO PARÁ/PA - CEP: 68738-000, os serviços de **ASSESSORIA CONTÁBIL E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO**. Atestamos ainda que tal prestação de serviço ocorre, desde Janeiro de 2019 até a presente data, não havendo fatos relevantes que desabonem sua conduta técnica e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Santa Maria do Pará/Pa, 10 de Abril de 2019.

EVANDECLEY DA SILVA
SOUSA:39743420282
420282

Assinado de forma digital por
EVANDECLEY DA SILVA
SOUSA:39743420282
Dados: 2019.04.10
10:06:53 -03'00'

Evandecley da Silva Sousa
C.P.F: 397.434.202-82
Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria do Pará

Palácio Legislativo "Gregório dos Santos Neto"

Av. Bernardo Sayão, 1361 - CEP 68.738-000 - Santa Maria do Pará – PA
e-mail-camaramunicipal_smp@hotmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEL ESTADO DO PARÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



Atesto para os devidos fins, e a quem interessar possa que a empresa R.V.L.Melo e Cia Ltda. - ME, inscrita no CNPJ nº. 11.648.352/0001-74, estabelecida na Rua dos Pariquis, 2999 – Edif. Village Center, Sala 1105 - CEP: 66.040-045 detém qualificação técnica para atuar na prestação de serviços de ASSESSORIA CONTÁBIL E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO junto à Câmara Municipal de Portel.

Atesto ainda que tal prestação de serviço ocorre desde 26 de Abril de 2019 até a presente data, não havendo fatos relevantes que desabonem sua conduta técnica e responsabilidade com as obrigações assumidas, demonstrando a eficiência e a credibilidade dos trabalhos que nos foram apresentados.

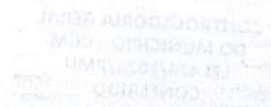
Portel/PA, 28 de Dezembro de 2020.

ENOS ABREU Assinado de forma
digital por ENOS
PERDIGAO:7 ABREU
1227946287 PERDIGAO:71227946
287

Enos Abreu Perdigão
C.P.F: 712.279.462-87
Presidente da Câmara Municipal de Portel

AV. FLORIANO PEIXOTO, 415, CENTRO, PORTEL – PARÁ – CEP:

68.480.000 - CNPJ Nº 04.317.293/0001-96





ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE MOCAJUBA



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que a Empresa R. V. L. MELO E CIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 11.648.352/0001-74, com sede na Rua dos Pariquis, nº 2999, presta à CÂMARA MUNICIPAL DE MOCAJUBA inscrita no CNPJ Nº. 04.645.099/0001-90, situada na Av. Rua Siqueira Mendes, nº 45 – Centro – Mocajuba/PA - CEP: 68.420-000, os SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL E NA AVALIAÇÃO DOS PROJETOS DE LEI do PPA Plano Plurianual, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA - Lei de Orçamento Anual, Projetos de Lei de Crédito Adicional Especial orçamentário, e outras proposições que necessitarem de supervisão contábil.

Atesto ainda que tal prestação de serviço ocorre desde Setembro de 2019 até a presente data, não havendo fatos relevantes que desabonem sua conduta técnica e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Mocajuba/Pa. 01 de Dezembro de 2021.

CARLOS ALBERTO	Assinado de forma digital
RODRIGUES	por CARLOS ALBERTO
CALDAS:2289159	RODRIGUES
5220	CALDAS:22891595220
	Dados: 2021.12.01
	12:19:18 -03'00'

Carlos Alberto Rodrigues Caldas
CPF: 228.915.952-20
Presidente da Câmara Municipal de Mocajuba



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Santarém Novo



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins, que a empresa R.V.L. MELO E CIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ Nº. 11.648.352/0001-74, estabelecida na Rua dos Pariquis, 2999 – Edif. Village Center, Sala 1105 - CEP: 66.040-045 presta a CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO, inscrita no CNPJ Nº. 01.864.282/0001-38 situada na FRANCISCO MARTINS OLIVEIRA, nº 223 – CENTRO – SANTARÉM NOVO/PA - CEP: 68720-000, os SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL E NA AVALIAÇÃO DOS PROJETOS DE LEI do PPA Plano Plurianual, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA - Lei de Orçamento Anual, Projetos de Lei de Crédito Adicional Especial orçamentário, e outras proposições que necessitem de supervisão contábil.

Atesto ainda que tal prestação de serviço ocorre desde Janeiro de 2021 até a presente data, não havendo fatos relevantes que desabonem sua conduta técnica e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Santarém Novo/Pa, 01 de Dezembro de 2021.

ANALICE DE
SOUZA

CORREA:844962
31204

Assinado de forma
digital por ANALICE DE
SOUZA
CORREA:84496231204
Dados: 2021.12.01
12:12:38 -03'00'

Analice de Souza Correia
Presidente da Câmara Municipal de Santarém Novo
CPF: 844.962.312-04



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANÃ
PODER LEGISLATIVO



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



Atesto para os devidos fins, que a empresa **R.V.L. MELO E CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ Nº. 11.648.352/0001-74, estabelecida na Rua dos Pariquis, 2999 – Edif. Village Center, Sala 1105 - CEP: 66.040-045 presta a **Câmara Municipal de Maracanã**, inscrita no CNPJ Nº. 07.241.142/0001-90, situada na Av. Av. Magalhães Barata, S/N, Bairro Centro, Maracanã/Pa- CEP: 68710-000, os serviços de **ASSESSORIA CONTÁBIL E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO**.

Atesto ainda que tal prestação de serviço ocorre, desde Julho de 2022 até a presente data e que todos os serviços propostos e contratados estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Maracanã/Pa, 28 de Novembro de 2022.

ANTONIO DE SOUSA E SILVA JUNIOR:35281405268 Assinado de forma digital por ANTONIO DE SOUSA E SILVA JUNIOR:35281405268

Antônio de Sousa e Silva Junior
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEL
ESTADO DO PARÁ



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins, que a empresa R.V.L. MELO E CIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ Nº. 11.648.352/0001-74, estabelecida na Rua dos Pariquis, 2999 – Edif. Village Center, Sala 1105 - CEP: 66.040-045 presta à CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEL, inscrita no CNPJ Nº. 04.317.293/0001-96, situada na Av. Floriano Peixoto, nº 415 – Centro – Portel/PA - CEP: 68.480-000, os SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL E NA AVALIAÇÃO DOS PROJETOS DE LEI do PPA Plano Plurianual, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA - Lei de Orçamento Anual, Projetos de Lei de Crédito Adicional Especial Orçamentário, e outras proposições que necessitem de supervisão contábil.

Atesto ainda que tal prestação de serviço ocorre desde Janeiro de 2021 até a presente data, não havendo fatos relevantes que desabonem sua conduta técnica e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Portel/Pa. 12 de Dezembro de 2022.

VALDENIZ	Assinado de forma
SANTOS DA	digital por VALDENIZ
COSTA:72476230	SANTOS DA
200	COSTA:72476230200

Valdeniz Santos da Costa
CPF: 724.762.302-00
Presidente da Câmara Municipal de Portel



**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEL
ESTADO DO PARÁ**



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins, que a empresa R.V.L. MELO E CIA L TOA - EPP, inscrita no CNPJ Nº. 11.648.352/0001-74, estabelecida na Rua dos Pariquis, 2999 - Edif. Village Center, Sala 1105 - CEP: 66.040-045 presta à CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEL, inscrita no CNPJ Nº. 04.317.293/0001-96, situada na Av. Floriano Peixoto, nº 415 - Centro - Portel/PA - CEP: 68.480-000, os SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL E NA AVALIAÇÃO DOS PROJETOS DE LEI do PPA Plano Plurianual, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA - Lei de Orçamento Anual, Projetos de Lei de Crédito Adicional Especial Orçamentário, e outras proposições que necessitarem de supervisão contábil.

Atesto ainda que tal prestação de serviço ocorre desde Janeiro de 2021 até a presente data, não havendo fatos relevantes que desabonem sua conduta técnica e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Portel/Pa. 03 de Dezembro de 2024.

CHARLES
GONCALVES
COSTA:016159
18256

Assinado de forma
digital por CHARLES
GONCALVES
COSTA:01615918256
Dados: 2024.12.03
14:28:34 -03'00'

Charles Gonçalves Costa
CPF: 016.159.182-56
Presidente da Câmara Municipal de Portel



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES - IPMB, inscrita no CNPJ Nº. 04.316.287/0001-14, situada na PRAÇA DÁRIO FURTADO, 158 – ANDAR TÉRREO - CENTRO – BREVES/PA - CEP: 68800-000, neste ato, representada por seu Presidente **JOSÉ IVO CARDOSO**, brasileiro, com CPF: 023.730.172-53, Atesta para os devidos fins que a empresa **R.V.L. MELO E CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ Nº. 11.648.352/0001-74, estabelecida na Rua dos Pariquis, 2999 – Edif. Village Center, Sala 1105 - CEP: 66.040-045 prestou serviços de ASSESSORIA CONTÁBIL E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO.

Atesto ainda que tal prestação de serviço ocorreu de 01/01/2015 a 31/05/2016 e que todos os serviços propostos e contratados foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Breves/Pa, 07 de Junho de 2016.

JOSE IVO
CARDOSO:
023730172
53

Assinado de forma
digital por JOSE IVO
CARDOSO:0237301
7253
Dados: 2016.06.07
11:30:10 -03'00'

José Ivo Cardoso
CPF: 023.730.172-53
Presidente do IPMB

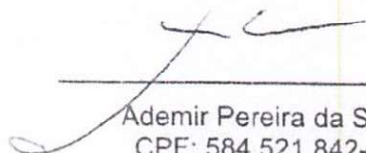
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



Atesto para os devidos fins, que a empresa R.V.L. MELO E CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº. 11.648.352/0001-74, estabelecida na Rua dos Pariquis, 2999 – Edif. Village Center, Sala 1105 - CEP: 66.040-045 presta ao INSTITUTO DE PRESIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE DOM ELISEU - IPSEMDE, inscrita no CNPJ Nº. 12.118.390/0001-88, situada na RUA GONÇALVES DIAS, 31 – ESPLANADA – DOM ELISEU/PA - CEP: 68633-000, os serviços de ASSESSORIA CONTÁBIL E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO.

Atesto ainda que tal prestação de serviço ocorre, desde Janeiro de 2017 até a presente data e que todos os serviços propostos e contratados, inclusive elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício financeiro de 2019, estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Dom Eliseu/Pa, 07 de Janeiro de 2019.



Ademir Pereira da Silva
CPF: 584.521.842-04
Presidente do IPSEMDE





CNPJ: 04.316.287/0001-14



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins, que a empresa R.V.L. MELO E CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº. 11.648.352/0001-74, estabelecida na Rua dos Pariquis, 2999 – Edif. Village Center, Sala 1105 - CEP: 66.040-045 presta ao INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES - IPMB, inscrita no CNPJ Nº. 04.316.287/0001-14, situada na PRAÇA DÁRIO FURTADO, 158 – ANDAR TÉRREO - CENTRO – BREVES/PA - CEP: 68800-000, os serviços de ASSESSORIA CONTÁBIL E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO.

Atesto ainda que tal prestação de serviço ocorre, desde Janeiro de 2017 até a presente data e que todos os serviços propostos e contratados, inclusive elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício financeiro de 2019, estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Breves/Pa, 07 de Janeiro de 2019.

BENEDITA	Assinado de forma
AUXILIADORA	digital por BENEDITA
CIRINO DA	AUXILIADORA CIRINO
SILVA:35335459	DA SILVA:35335459204
204	Dados: 2019.01.07
	12:47:20 -03'00'

Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
CPF: 353.354.592-04
Presidente do IPMB



CNPJ: 04.316.287/0001-14



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins, que a empresa **R.V.L. MELO E CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ Nº. 11.648.352/0001-74, estabelecida na Rua dos Pariquis, 2999 – Edif. Village Center, Sala 1105 - CEP: 66.040-045 presta ao INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES - IPMB, inscrita no CNPJ Nº. 04.316.287/0001-14, situada na PRAÇA DÁRIO FURTADO, 158 – ANDAR TÉRREO - CENTRO – BREVES/PA - CEP: 68800-000, os serviços de ASSESSORIA CONTÁBIL E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO.

Atesto ainda que tal prestação de serviço ocorre, desde Junho de 2020 até a presente data e que todos os serviços propostos e contratados, estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

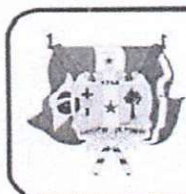
Breves/Pa, 28 de Dezembro de 2020.

ACA
MEIRELES
GOUVEIA:84
486201272

Assinado de
forma digital por
ACA MEIRELES
GOUVEIA:84486
201272

Açã Meireles Gouveia
CPF: 844.862.012-72
Presidente do IPMB

Praça Dario Furtado, 158 – Andar Térreo - Centro - CEP: 68800-000
Fone: (91) 3783-2274 Breves - Pará – Brasil



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE

PORTEL



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



Atesto para os devidos fins, que a empresa **R.V.L. MELO E CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ Nº. 11.648.352/0001-74, estabelecida na Rua dos Pariquis, 2999 – Edif. Village Center, Sala 1105 - CEP: 66.040-045 presta ao **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE PORTEL - IMPP**, inscrita no CNPJ Nº. 07.241.142/0001-90, situada na Av. Floriano Peixoto, SN – Portel/Pa CEP: 68480-000, os serviços de **ASSESSORIA CONTÁBIL E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO**.

Atesto ainda que tal prestação de serviço ocorre, desde Janeiro de 2021 até a presente data e que todos os serviços propostos e contratados estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Portel/Pa, 28 de Novembro de 2022.

ADRIANO	Assinado de forma
PEREIRA	digital por
CARDOSO:70	ADRIANO PEREIRA
219320225	CARDOSO:702193
	20225

Adriano Pereira Cardoso
CPF: 702.193.202-25
Presidente do Instituto Municipal de Portel

ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE OEIRAS DO PARÁ-FUNPREV



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins, que a empresa R.V.L. MELO E CIA L TOA - ME, inscrita no CNPJ Nº. 11.648.352/0001-74, estabelecida na Rua dos Pariquis, 2999 - Edif. Village Center, Sala 1105 - CEP: 66.040-045 presta ao FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE OEIRAS DO PARÁ- FUNPREV, inscrita no CNPJ Nº. 01.182.108/0001-05, situada na Rua 15 de Novembro, 1198, CEP: 684 70-000, Bairro Centro, Oeiras do Pará, os serviços de ASSESSORIA CONTÁBIL ESPECIALIZADA.

Atesto ainda que tal prestação de serviços ocorre, desde Fevereiro de 2022 até a presente data e que todos os serviços propostos e contratados, para o exercício financeiro de 2024 foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Oeiras do Pará/Pa, 03 de Dezembro de 2024.

PEDRO REIS DA
COSTA:25992007253
007253

Assinado de forma
digital por PEDRO
REIS DA
COSTA:25992007253
Dados: 2024.12.03
16:27:45 -03'00'

Pedro Reis da Costa
CPF: 259.920.072-53
Presidente do FUNPREV



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
Município de Canaã dos Carajás

Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás - IDURB



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins, que a empresa **R.V.L. MELO E CIA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ Nº. 11.648.352/0001-74, estabelecida na Rua dos Pariquis, 2999 – Edif. Village Center, Sala 1105 - CEP: 66.040-045 presta ao **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS/PA - IDURB**, inscrita no CNPJ Nº. 11.487.685/0001-69, situada na Av. São João QD. 41 A, Jardim Europa CEP: 68.537-000, os serviços de **ASSESSORIA CONTÁBIL E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO**.

Atesto ainda que tal prestação de serviço ocorre, desde Janeiro de 2024 até a presente data e que todos os serviços propostos e contratados estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Canaã dos Carajás/Pa, 03 de Dezembro de 2024.

ALISSON BARBOSA
MILHOMEM:96626127
187

Assinado de forma digital por
ALISSON BARBOSA
MILHOMEM:96626127187
Dados: 2024.12.03 16:26:16 -03'00'

Alisson Barbosa Milhomem
Presidente do IDURB
Port. 267/2021-GP



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins, que a empresa R.V.L. MELO E CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº. 11.648.352/0001-74, estabelecida na Rua dos Pariquis, 2999 – Edif. Village Center, Sala 1105 - CEP: 66.040-045 presta ao SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, inscrita no CNPJ Nº. 02.504112/0001-05, situada na RUA GONÇALVES DIAS, 52 – ESPLANADA – DOM ELISEU/PA - CEP: 68633-000, os serviços de ASSESSORIA CONTÁBIL E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO.

Atesto ainda que tal prestação de serviço ocorre, desde Janeiro de 2017 até a presente data e que todos os serviços propostos e contratados, inclusive elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício financeiro de 2019, estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Dom Eliseu/Pa, 07 de Janeiro de 2019.

VALDEAN DE SOUZA
MAGEVESKI:8
8259382334

Assinado de forma
digital por VALDEAN
DE SOUZA
MAGEVESKI:8825938
2334
Dados: 2019.01.07
11:31:22 -03'00'

Valdean de Souza Mageveski
CPF: 882.593.823-34
Presidente do SAAE



SERVIÇO
AUTÔNOMO DE
ÁGUA E ESGOTO DE
CANAÃ DOS CARAJÁS - PA



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins, que a empresa **R.V.L. MELO E CIA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ Nº. 11.648.352/0001-74, estabelecida na Rua dos Pariquis, 2999 – Edif. Village Center, Sala 1105 - CEP: 66.040-045 presta ao **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS/PA - SAAE**, inscrita no CNPJ Nº. 07.356.585/0001-26 situada na Rua A, Quadra 01, Lote 21 – Ouro Preto, Canaã dos Carajás/Pa CEP: 68.537-000, os serviços de **ASSESSORIA CONTÁBIL E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO**.

Atesto ainda que tal prestação de serviço ocorre, desde Janeiro de 2024 até a presente data e que todos os serviços propostos e contratados estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Canaã dos Carajás/Pa, 03 de Dezembro de 2024.

JOAO NUNES
RODRIGUES
FILHO:40010554220

Atestado de forma digital por JOAO NUNES
RODRIGUES FILHO:40010554220
Df: c=BR, ou=PA, ou=P, ou=AC SQUITI
Multiple v1, ou=155588400118
ou=Provincial, ou=Canã dos Carajás, ou=PA
ou=JOAO NUNES RODRIGUES
FILHO:40010554220
Data: 2024.12.03 15:46:23 -03'00'

JOÃO NUNES RODRIGUES FILHO
Diretor Geral
Portaria Nº. 265/2021-GAB



FUNCEL
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER
CNPJ: 11.690.164.0001/04



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

REF: CONTRATO Nº 2023146401

Atesto para os devidos fins legais de direito, que a empresa contratada, mais abaixo, qualificada, prestou os serviços especializado em **ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL**, conforme os itens discriminados abaixo, de maneira satisfatória, cumprindo com suas responsabilidades não restando nada que (o) desabone.

Tecnicamente atestamos ainda que os fornecimentos, atende perfeitamente as exigências técnicas de forma criteriosa e satisfatória.

ORGÃO CONTRATANTE: A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CANAÃ DOS CARAJÁS, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede à Avenida Weyne Cavalcante, prédio da Moreira empreendimento, Nº 1220, segundo andar, sala Nº 205, Canaã dos Carajás – Pará, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 11.690.164/0001-04, representado neste ato por Seu Presidente o **Srº. ANTONIO CARLOS DA SILVA RIBEIRO**, Portaria nº 500/2021-GP.

CONTRATADA: R.V.L. MELO E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.648.352/0001-74, com sede na RUA DOS PARIQUIS, 2999, Ed Village Center, Sala 1105, Cremação, Belém-PA, CEP 66040-045, por intermédio de seu representante legal, o **Srº RÔMULO VICTOR DE LIMA MELO**, inscrito no CPF de nº 861.798.372-87.

DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: Os fornecimentos realizados com fulcro no contrato nº 2023146401, obtido através do processo licitatório nº 044-2023-FUNCEL, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

A vigência do contrato: início dia 13 de setembro de 2023 extinguindo-se em 13 de setembro de 2024.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissional de natureza singular, especializado em assessoria e consultoria contábil na área de gestão pública, para atender as necessidades da Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

ITENS FORNECIDOS CONFORME CONTRATO Nº 2023146401

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
211809	SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTABIL ESPECIALIZADA NA AREA PUBLICA	MÊS	12,00	R\$ 10.000,000	R\$ 120.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 120.000,00



FUNCEL
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER
CNPJ: 11.690.164.0001/04



Atestamos ainda que até a presente data não existe qualquer fato que desabone a qualidade dos serviços prestados e considerando ainda confiabilidade, eficiência, cumprindo todas as exigências e prazos estabelecidos, o que garante firmar os serviços prestados pela empresa acima foram satisfatórios.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 04 de dezembro de 2024.

**MARCILIO DE
MOURA
MACHADO:234
02628449**

Assinado de forma digital
por MARCILIO DE MOURA
MACHADO:23402628449
Dados: 2024.12.04
11:48:23 -03'00'



Marcilio de Moura Machado
Diretor Presidente da FUNCEL
Portaria nº 378/2024-GP



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE DOM ELISEU
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU



CONTRATO Nº 020101

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de DOM ELISEU, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU, CNPJ-MF, Nº 22.953.681/0001-45, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) AYESO GASTON SIVIERO, PREFEITO MUNICIPAL, portador do CPF nº 554.087.969-49, residente na Rua Frederico G. Dias, 213, e do outro lado R.V.L. MELO E CIA LTDA - ME, CNPJ 11.648.352/0001-74, com sede na RUA DOS PARIQUIS N 2999, CREMAÇÃO, Belém-PA, CEP 66040-045, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr.(a). RÔMULO VICTOR DE LIMA MELO, residente na Av. Marquês de Herval, 1612, Pedreira, Belém-PA, CEP 66085-316, portador do(a) CPF 861.798.372-87, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL PARA A PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS DE DOM ELISEU/PA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME NORMAS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;
- 3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;
- 3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;
- 3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;
- 3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.
- 3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- 3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE DOM ELISEU
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU



Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 02 de Janeiro de 2018 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2018, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE DOM ELISEU
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU



7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos serviços efetivamente prestados no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorra de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2018 Atividade 0208.041210049.2.032 Manutenção da Secretaria Municipal de Adm. e Planejamento, Classificação econômica 3.3.90.35.00 Serviços de consultoria, Subelemento 3.3.90.35.01, no valor de R\$ 156.000,00, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE DOM ELISEU
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

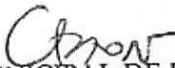


11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de DOM ELISEU, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

DOM ELISEU-PA, 02 de Janeiro de 2018


PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
CNPJ(MF) 22.953.681/0001-45
CONTRATANTE


R.V.L. MELO E CIA LTDA - ME
CNPJ 11.648.352/0001-74
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÓBIDOS
CNPJ: 11.884.818/0001-30

Fone: (93) 3547-2979/3026 - E-mail: licitacaosemsa2019@gmail.com



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 005/2022/SEMSA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2022/PMO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM CONTABILIDADE PÚBLICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ÓBIDOS – PA POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A EMPRESA R. V. L. MELO E CIA LTDA - EPP, CNPJ: 11.648.352/0001-74, NA FORMA ABAIXO.

Por este instrumento de Contrato Administrativo que entre si celebram, de um lado o **Município de Óbidos/PA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº: 05.131.180/0001-64, por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA / Fundo Municipal de Saúde de Óbidos/PA**, inscrita no CNPJ de nº 11.884.818/0001-30, com sede à Rua Almirante Barroso, nº 330, Bairro Centro, CEP 68.250-000; Óbidos-PA, Fone: (93) 3547-2979 / 3026, E-mail: hoo.com.br / licitacaosemsa2019@gmail.com, neste ato representada pela ordenadora a Sra. **Ana Elza de Andrade Tavares**, brasileira, Secretária Municipal de Saúde, nomeada pelo Decreto Municipal nº: 002/2021, portadora da Carteira de Identidade nº: 2810712 PC/PA e CPF: 206.521.352-34, residente e domiciliada na Avenida Dom Floriano, nº:601, Bairro Centro, Óbidos/PA, CEP: 68.250-000, , Telefone: 91944520, E-mail: anaelzatavares@gmail.com, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **R. V. L. MELO E CIA LTDA - EPP**, inscrita sob **CNPJ nº 11.648.352/0001-74**, com sede na Rua dos Pariquis, nº 2999, Edifício Village Center, Sala 1105, Bairro Cremação, Belém – Pará, CEP: 66040045, E-mail: rea.assessoriacontabil@gmail.com, Telefone: 91-3259-5192 / 99108-8882 / 99172-5729, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sócio/Administrador o Sr. **Rômulo Victor de Lima Melo**, brasileiro, casado, contabilista, portador da Carteira de Identidade nº 4306107 - SEGUP/PA e CPF nº 861.98.372-87, Carteira de Identidade Profissional nº 015562/O-6 – CRC/PA, residente e domiciliado na Avenida Marques de Herval, nº 1612, AP 104, Edifício Rio Figueira, Bairro Pedreira, Belém, Pará, CEP 66085316, têm justo e acordado o que melhor se declara nas cláusulas e condições seguintes:

SEMSA - Rua Almirante Barroso, nº: 330, Bairro Centro, Óbidos/PA – CEP: 68.250-000.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÓBIDOS
CNPJ: 11.884.818/0001-30

Fone: (93) 3547-2979/3026 - E-mail: licitacao semsa2019@gmail.com



CLÁUSULA I - DA LEGISLAÇÃO:

1.1. O Contrato obedecerá integralmente à legislação que se aplica ao Art. 25, II, c/c Art. 13, III, da Lei Federal nº: 8.666/93 e Art. 2º, § 1º, da Lei Federal nº: 14.039/2020, com as devidas alterações posteriores e demais normas pertinentes, bem como as condições estabelecidas no procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº. 001/2022/ SEMPOF/ SEMA/ SEMSA/ SEMED/ SEMDES/PMO.

CLÁUSULA II - DO OBJETO:

2.1. Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria na área contábil em atendimento à Prefeitura de Óbidos/PA, suas Secretarias e Fundos Municipais vinculados.

CLÁUSULA III - FORMA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

3.1. A prestação de serviços aqui pactuados será realizado diariamente na Secretaria Municipal de Saúde.

3.2. Os Serviços que serão executados na Secretaria pela Contratada são:

- Assessoria contábil, orçamentária, patrimonial e operacional;
- Elaboração, análise e conferência dos instrumentos de planejamento e cumprimento de metas e prioridades;
- Acompanhamento e análise dos limites constitucionais;
- Auxiliar os ordenadores de despesas quanto à legislações aplicadas no âmbito municipal, estadual e federal;
- Organização documental da execução orçamentária (receitas e despesas)
- Organização documental e prestação de contas de convênios e similares;
- Elaboração e encaminhamento do Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS);
- Elaboração e encaminhamento do Sistema de Gestão de Prestação de Contas (SIGPC);
- Elaboração de Defesa de Notificações e Citações geradas pelo TCM/PA;

SEMSA - Rua Almirante Barroso, nº: 330, Bairro Centro, Óbidos/PA – CEP: 68.250-000.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÓBIDOS
CNPJ: 11.884.818/0001-30

Fone: (93) 3547-2979/3026 - E-mail: licitacaosemsa2019@gmail.com



- Elaboração e prestação de contas juntos aos órgãos fiscalizadores, relativo à Prestação de Contas – SPE (mensal-TCM), Prestação de Contas MSC (mensal-SICONFI), Prestação de Contas RREO (Bimestral-TCM/SICONFI), Prestação de Contas (Bimestral-SIOPE), Prestação de Contas (Bimestral-SIOPS), Prestação de Contas-SPE (Quadrimestral-TCM), Prestação de Contas RGF(Quadrimestral-TCM/SINCONFI), Prestação de Contas (Quadrimestral-Conselho Municipal de Saúde).

CLÁUSULA IV - DA VIGÊNCIA:

4.1. O presente contrato terá vigência de **17/01/2022 a 17/01/2023**, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes e nos limites e condições estabelecidas pela Lei nº 8.666/93, desde que a contratada tenha cumprido fielmente as cláusulas contratuais.

4.2. A prorrogação de que trata o item anterior, somente poderá ser feita através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA V - DO VALOR DO CONTRATO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1. O presente contrato tem como previsão o Valor Global de **R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais)**, para o período de **12 (doze) meses**, sendo pago o valor mensal de **R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)**, para prestação do serviço objeto deste Termo, conforme tabela abaixo e a Proposta de Prestação de Serviço acostado aos autos.

SEMSA				
Item	Serviço	Qtd/Período/Evento	Valor Unitário/Mensal	Valor Total
03	Assessoria Contábil Especializada na Área Pública - FMS.	12 meses	R\$ 10.000,00	R\$ 120.000,00

5.2. Os recursos financeiros, necessários ao fiel cumprimento do objeto deste contrato, correrão por conta da dotação orçamentária:

SEMSA - Rua Almirante Barroso, nº: 330, Bairro Centro, Óbidos/PA – CEP: 68.250-000.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÓBIDOS
CNPJ: 11.884.818/0001-30

Fone: (93) 3547-2979/3026 - E-mail: licitacaoemsa2019@gmail.com



2424 – Fundo Municipal de Saúde de Óbidos.

Projeto/Atividade – 10.301.0003.2.027 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;

Elemento de Despesa – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;

CLÁUSULA VI - DA FORMA DE PAGAMENTO:

6.1. Pelos serviços prestados citados na(s) Cláusula(s) II e V deste Contrato e no Termo de Referência, o Município de Óbidos/PA, pagará a CONTRATADA em moeda corrente a quantia equivalente a R\$ **R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)** mensais.

6.2. O pagamento será feito, mediante apresentação da Nota de Empenho e Nota Fiscal eletrônica/serviço, devidamente, datada e atestada pelo setor competente.

6.3. Os pagamentos devidos a Contratada serão efetuados após o recebimento da Produção dos serviços realizados mensalmente, no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir do recebimento da produção dos serviços.

6.4. Só serão pagos os valores mensais referentes aos serviços efetivamente executados, mediante nota fiscal/serviço que será submetida à avaliação de sua veracidade.

6.5. Para efetivação do pagamento, além da correspondente Nota Fiscal/serviço, o contratado deverá comprovar sua regularidade fiscal, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas.

6.6. O Município de Óbidos reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços executados não estiverem em perfeitas condições de desempenho ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

6.7. O Município de Óbidos poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes à multa ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos da Lei rege esta contratação.

6.8. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

CLÁUSULA VII - DAS OBRIGAÇÕES:

7.1. A CONTRATANTE fica obrigada a:



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÓBIDOS
CNPJ: 11.884.818/0001-30

Fone: (93) 3547-2979/3026 - E-mail: licitacaoemsa2019@gmail.com



- 7.1.1. Disponibilizar todas as informações e documentos necessários à realização do trabalho;
- 7.1.2. Colocar à disposição dos técnicos espaços físicos compatíveis e os equipamentos que forem requisitados como necessários para o bom andamento dos serviços;
- 7.1.3. Notificar a Contratada qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços;
- 7.1.4. Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas neste instrumento contratual;
- 7.1.5. Fiscalizar a realização dos serviços, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato, sendo que o não atendimento sujeitará o contratado às penalidades e/ou generalidades prevista em Lei.
- 7.2. A CONTRATADA fica obrigada a executar os serviços nas seguintes condições:**
- 7.2.1. Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços, inclusive as contribuições previdenciárias, fiscais, FGTS, PIS, etc., ficando excluída qualquer solidariedade da contratante por eventuais autuações administrativas ou judiciais;
- 7.2.2. Manter durante toda a execução do serviço em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições e qualificações exigidas para a Contratação;
- 7.2.3. Atender quando da execução dos serviços contratados todas as leis, posturas e regulamentos Federais, Estaduais e Municipais, relacionados com o trabalho a ser executado;
- 7.2.4. Orientar a Contratante nas argumentações e/ou contra argumentações técnicas nos apontamentos do Tribunal de Contas ou da Câmara Municipal, relacionada aos serviços constantes no Termo de Referência e neste Contrato;
- 7.2.5. Não divulgar, informar, revelar e fornecer a terceiros, sob qualquer pretexto, as informações e dados adquiridos na execução do serviço, sob pena de ressarcir a Contratante por perdas e danos, e física dos trabalhos, de maneira a evitar interrupções ou paralisações;
- 7.2.6. Atender as consultas via telefone, fax, E-mail, ou outros meios eletrônicos;
- 7.2.7. Orientar os servidores das áreas/setores pertinentes, sempre que necessário, no sentido de desenvolver habilidades técnicas para o trabalho através de procedimentos e rotinas pré-definidas;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÓBIDOS
CNPJ: 11.884.818/0001-30

Fone: (93) 3547-2979/3026 - E-mail: licitacaoemsa2019@gmail.com



7.2.8. Manter a CONTRATANTE atualizada no tocante às edições de novas normas legais (Emendas Constitucionais, Leis Complementares, Leis Ordinárias, Decretos, Portarias, Resoluções, Instruções e demais atos), dos organismos Federal e Estadual, bem como das Agências Reguladoras, enviando imediatamente E-mail à CONTRATANTE e disponibilizando no site da Empresa as referidas publicações;

7.2.9. O contratado deverá visitar semanalmente todo o setor do Município de Óbidos/PA, com no mínimo 01 (um) técnico, por no mínimo 06 (seis) horas cada visita.

7.2.10. Emitir, se necessário, Notas Técnicas para alertar e/ou esclarecer dúvidas ou, ainda, para corrigir as eventuais falhas detectadas nas visitas;

CLÁUSULA VIII - DO REAJUSTAMENTO:

8.1. Os preços ajustados permanecerão inalterados até ao término da vigência deste Contrato.

CLÁUSULA IX - PENALIDADES:

9.1. A Aplicação das penalidades será de competência do Município de Óbidos, obedecido ao disposto nos Artigos 86, 87 e 88 da Lei n.º 8666/93.

9.1.1. No caso da CONTRATADA não cumprir os preceitos legais ou obrigações assumidas, serão aplicadas em função da gravidade da falta cometida, as seguintes sanções:

9.1.1.1 – Advertência

9.1.1.2 – Multa:

a) Correspondente a 0,5 % (meio por cento) sobre o valor dos serviços prestados, por dia de atraso, no caso de incidência na prestação dos serviços licitado, no que se refere a prazos e condições pactuados;

b) Correspondente a 10 % (dez por cento) calculada sobre o valor global do serviço contratado, independentemente de outras previstas neste instrumento;

c) As multas serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções previstas no Termo de Referência, no contrato e na legislação vigente.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÓBIDOS
CNPJ: 11.884.818/0001-30

Fone: (93) 3547-2979/3026 - E-mail: licitacaoemsa2019@gmail.com



9.1.1.3 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Óbidos, pelo prazo de 02 (dois) anos;

9.1.1.4 – Declaração de inidoneidade, para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurar os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

9.1.2. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do Contratante, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA X - DA RESCISÃO:

10.1. O Termo de Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo Município de Óbidos, ou bilateralmente atendido sempre à conveniência administrativa ou quando ocorrer situações previstas nos artigos 77 e 78 da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores. A critério do Município de Óbidos caberá a rescisão do Termo de Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, quando o contratado:

- a) Não cumprir qualquer das obrigações contratuais.
- b) Transferir total ou parcialmente o contrato, sem prévia anuência da CONTRATANTE.

CLÁUSULA XI - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO:

11.1. Este Termo de Contrato, regido pela Lei n.º 8.666/93 poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da mesma Lei e alterações posteriores.

11.2. Este contrato poderá ser alterado, por meio de apostilamento, nos termos do §8º do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA XII - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E DOS SERVIÇOS

12.1. A emissão de requisições será expedida pela Gestora da Secretaria Municipal de Saúde, conforme suas necessidades.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÓBIDOS
CNPJ: 11.884.818/0001-30

Fone: (93) 3547-2979/3026 - E-mail: licitacaosemsa2019@gmail.com



12.2. A fiscalização do contrato e dos serviços será exercida pelos servidores designados através da **Portaria nº: 019/2022-SEMSA/GAB**, de 17 de janeiro de 2022.

a)	Márcia Simone Tavares Caetano				
Matricula nº	1259547	Data/ano			
CPF:	648.179.622-91	Data de Expedição:			
RG:	3642017	Expedição:		Órgão Expedidor	PC/PA
Cargo:	Agente Administrativo				
Situação Funcional:	(x) Contratado ou () Efetivo				
Formação:	Ensino Médio				
b)	Daniela Oliveira da Silva				
Matricula nº	022090-6	Data/ano			
CPF:	839.990.942-49	Data de Expedição:			
RG:	5285112	Expedição:		Órgão Expedidor	
Cargo:	Auxiliar Administrativo				
Situação Funcional:	() Contratado ou (x) Efetivo				

12.3. Caberá aos fiscais:

- a) emitir as requisições para a execução do objeto deste Termo.
- b) solicitar à contratada e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento do Serviço.
- c) documentar as ocorrências havidas, em registro próprio, firmado juntamente com o preposto da contratada.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÓBIDOS
CNPJ: 11.884.818/0001-30

Fone: (93) 3547-2979/3026 - E-mail: licitacaosemsa2019@gmail.com



d) emitir pareceres em todos os atos do contratante relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções ou revisão do contrato.

e) sustar os pagamentos das faturas, no caso de inobservância pela contratada de qualquer exigência sua relativa às obrigações contratuais.

12.4. É vedado ao contratante e a seu representante, exercer poder de mando sobre os empregados da contratada, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.

12.5. A fiscalização exercida pelo contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da contratada pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

12.6. Os fiscais da contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

12.7. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.8. Os fiscais do contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12.9. Os fiscais do Contrato ficarão responsáveis em **avisar com 30 (trinta) dias** de antecedência do término do contrato ao (a) Secretário (a), para que a mesma tome as devidas providências.

CLÁUSULA XIII - DAS QUESTÕES DIVERSAS:

13.1. O presente Contrato fica vinculado aos dispositivos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e modificações posteriores e demais legislações pertinentes.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÓBIDOS
CNPJ: 11.884.818/0001-30

Fone: (93) 3547-2979/3026 - E-mail: licitacao semsa2019@gmail.com



CLÁUSULA XIV - DO FORO:

14.1. Os contratantes elegem o Foro da cidade de Óbidos, para dirimência de questões oriundas do presente termo contratual, com renúncia expressa a qualquer outro, por privilegiado que seja mesmo especial ou de eleição.

14.2. E por assim estarem, concorde-se **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, com os termos, condições e cláusulas contratuais, firmam o presente termo de contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Óbidos/PA, 17 de janeiro de 2022.

ANA ELZA DE
ANDRADE
TAVARES:20652135234

Assinado de forma
digital por ANA ELZA DE
ANDRADE
TAVARES:20652135234

ANA ELZA DE ANDRADE TAVARES
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 002/2021
CONTRATANTE

R V L MELO E CIA
LTDA:11648352
000174

Assinado de forma
digital por R V L MELO
E CIA
LTDA:11648352000174

R. V. L. MELO E CIA LTDA – EPP
CNPJ: 11.648.352/0001-74
Sócio/Administrador Sr. Rômulo Victor de Lima Melo
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____

SEMSA - Rua Almirante Barroso, nº: 330, Bairro Centro, Óbidos/PA – CEP: 68.250-000.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS
Prefeitura Municipal de Ulianópolis



CONTRATO Nº 20250026
INEXIGIBILIDADE Nº 001-2025-IN-PMU

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de **ULIANÓPOLIS**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ 11.413.842/0001-91, com sede na AV. PARAÍBA, Nº 442 - CAMINHO DAS ÁRVORES denominado daqui por diante de **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Sr. **MARIO FERNANDO FERREIRA DOS SANTOS BALESTIERI**, Secretário Municipal de Saúde, e do outro lado **R.V.L. MELO E CIA LTDA**, CNPJ 11.648.352/0001-74, com sede na R DOS PARIQUIS - 2999 - EDIF VILLAGE CENTER - 1105, CREMACAO, Belém-PA, CEP 66040-045, de agora em diante denominada **CONTRATADO**, neste ato representado pelo Sr. **ROMULO VICTOR DE LIMA MELO**, portador do CPF 861.798.372-87, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1. O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL DE NATUREZA SINGULAR NA ÁREA DE GESTÃO PÚBLICA, PARA ATENDER AS SECRETARIAS DE FUNDO E PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS - PA.**, nas condições estabelecidas neste Contrato e no Termo de Referência.

1.2. Itens contratados:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
164080	SERVIÇOS TEC. DE ASSESSORIA E CONSULT. CONTABIL NA ÁREA DE GESTÃO PÚBLICA - FMS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	MÊS	12,00	7.000,000	84.000,00
VALOR GLOBAL R\$					84.000,00

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- O Termo de Referência que embasou a contratação;
- A Proposta do Contratado;
- Eventuais anexos dos documentos supracitados

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor total deste contrato é de **R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)**.

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. Este contrato origina-se no processo de nº **001-2025-IN-PMU**, na modalidade **INEXIGIBILIDADE** e fundamenta-se na Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, e suas alterações.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS
Prefeitura Municipal de Ulianópolis



CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. Os serviços deverão ser prestados de segunda-feira a sexta-feira na sede da contratante ou na sede do escritório. Executando os seguintes serviços:

4.2.1. Acompanhamento das prestações de contas de convênios celebrados com órgãos Municipais, Estaduais, Federal e com o terceiro setor;

4.2.2. Acompanhar as análises das prestações de contas junto aos Tribunais de Contas, Municipal, Estadual e Federal até sua finalização;

4.2.3. Elaboração de notas técnicas, pareceres, relatórios especiais e procedimentos técnicos contábeis e gerenciais, de acordo com a lei federal 4.360/64 e a Lei Complementar 101/00 e outras legislação de Tesouro Nacional, Tribunal de Contas e demais normas contábeis;

4.2.4. Análise de conformidade e acompanhamento das prestações de contas remetidas ao TCM/PA;

4.2.5. Acompanhamento dos gestores e a reuniões e audiências no Tribunal de Contas dos Municípios - TCM/PA;

4.2.6. Elaboração de padronização de procedimentos contábeis visando o atendimento ao PCASP e normas contábeis no âmbito da administração municipal, em consonância a NBC T 16, do Conselho Federal de Contabilidade;

4.2.7. Avaliação do cumprimento das metas do PPA, LDO e LOA;

4.2.8. Elaboração de relatórios e pareceres para prestação de contas de programas ou convênios Federais ou Estadual;

4.2.9. Emissão de pareceres, notas e normas técnicas na área de contabilidade pública.

4.2.10. Saneamento de pendências e manutenção do CAUC;

4.2.11. Negociação de dívidas previdenciárias e tributárias no âmbito da Receita Federal do Brasil - RFB e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN;

4.2.12. Elaboração de Defesas Técnicas os Tribunais de Contas: TCM, TCE e TCU;

4.3. ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL DE PLANEJAMENTO:

4.3.1 Elaboração do Plano Plurianual - PPA;

4.3.2. Elaboração de Diretrizes Orçamentárias - LDO;

4.3.3. Elaboração da Lei Orçamentaria Anual - LOA;

4.4. O objeto será executado da seguinte maneira:

4.4.1. Os serviços serão executados na sede da Prefeitura Municipal de Ulianópolis-PA, e excepcionalmente com a finalidade de mantê-los sempre em dia e em obediência as normas legais vigentes, poderão ser executados na sede da empresa;

4.4.2. Caso por algum motivo seja necessário o serviço ser prestado na sede da Empresa R.V.L. Melo e Cia LTDA - ME, a mesma poderá executar os serviços discriminados, através da utilização de pessoal de sua inteira responsabilidade técnica e contratual, como também com a colaboração eventual e solicitada de funcionários da prefeitura, lotados nos setores de sua atuação, aos quais dará orientação e treinamento específico para as funções que se proponha a executar, ficando responsável pela supervisão e fiscalização desses serviços.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS
Prefeitura Municipal de Ulianópolis



5.1. O prazo de vigência deste Contrato será de 21 de Janeiro de 2025 a 20 de Janeiro de 2026 com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

Parágrafo único. O período acima poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes, conforme artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

6.1 Designar servidor (es) para acompanhar e fiscalizar a execução contratual, o qual deverá receber e acompanhar a execução de todos os serviços objeto do Contrato, dispensando-se o recebimento provisório por se tratar de serviços profissionais;

6.2. Se necessário, paralisar ou suspender a qualquer tempo, desde que devidamente motivada, a execução dos serviços contratados, de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo dos serviços executados.

6.3. Efetuar o pagamento na forma e prazo previstos no contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DO CONTRATADO

7.1. Efetuar execução dos serviços em perfeitas condições, pelo prazo de vigência do contrato, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente, no que couber, descrição do serviço.

7.2. Responsabilizar-se pelos erros e danos decorrentes de falha na prestação dos serviços.

7.3. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, às suas expensas, no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas), os problemas e as consequências destes, decorrente da falha na prestação dos serviços.

7.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente contratação.

7.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade exigidas pela Lei 14.133/21.

7.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

7.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

7.8. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da contratante.

7.9. Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade dos serviços, reservando à contratante o direito de glosar o pagamento caso não satisfaça aos padrões especificados, até a correta execução.

7.10. Quando for o caso, comunicar imediatamente à contratante qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências necessárias.

7.11. Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da execução dos serviços, seja por falha técnica ou por ação ou omissão de seus prepostos.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS
Prefeitura Municipal de Ulianópolis



7.12. É vedado à CONTRATADA:

- I** - A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da **CONTRATANTE** durante a vigência deste Contrato;
- II** - A veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da **CONTRATANTE**;
- III** - A subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.3. Este contrato será acompanhado e fiscalizado pelo(a) servidor(a) **KARINA GABRIELLA MOURA MENDES DE ABREU**, CPF nº 786.896.782-04, designado(a) para esse fim, representando o **CONTRATANTE**, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

- I** - O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).
- II** - O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).
- III** - O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

CLÁUSULA NONA - DA DESPESA

9.1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária **Exercício 2025 Atividade 1702.101220804.2.049 Gestão e Operacionalização da Secretaria Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.35.00 Serviços de consultoria, Subelemento 3.3.90.35.01, no valor de R\$ 84.000,00.**

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE**, e será feito mediante Ordem Bancária para crédito na conta corrente da empresa **CONTRATADA**, no domicílio bancário por ela expressamente informado em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal;

10.2. Estão inclusos como gastos decorrentes de eventual contratação todas as despesas decorrentes da própria prestação de serviços, bem como, as assessorias, tais quais, tributos, deslocamento, alimentação, hospedagem, exceto se desenvolvidos fora do Estado do Pará;

10.3. O pagamento será crédito em conta corrente da **CONTRATADA**, por ordem bancária, no prazo disposto nos artigos 5º, § 3º, ou 40, XIV, "a", da Lei n. 14.133/21, conforme o caso, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação e cumpridos os seguintes requisitos:

a) Apresentação de nota fiscal de acordo com a legislação vigente à época da emissão (nota fiscal eletrônica, se for o caso), acompanhada da Certidão Negativa de Débito - CND, comprovando regularidade com o INSS; do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, comprovando regularidade com o FGTS; da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal; e da Certidão Negativa de Débitos



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS
Prefeitura Municipal de Ulianópolis



Trabalhistas - CNDT, emitida pela Justiça do Trabalho; e de prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da adjudicatária;

b) Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a Contratada.

10.4. Caso sejam constatadas inadequações, falhas ou incorreções, a CONTRATADA fica obrigada a efetuar as correções necessárias a qualquer tempo, sem ônus para o CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. As alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021 não poderão transfigurar o objeto da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO REAJUSTE

12.1. Excetadas as excepcionalidades legais, o Contrato não poderá ser reajustado.

12.2. As hipóteses de alterações contratuais serão aquelas previstas no art. 124, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

I - Der causa à inexecução parcial do contrato;

II - Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Der causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;

IX - Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

I - Advertência, quando a **CONTRATADA** der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS
Prefeitura Municipal de Ulianópolis



II - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do subitem 13.1 deste Edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do subitem 13.1 deste Edital, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei).

IV - Multa:

- a) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- b) Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º).

13.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

I - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

II - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

13.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à **CONTRATADA**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- I** - A natureza e a gravidade da infração cometida;
- II** - As peculiaridades do caso concreto;
- III** - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV** - Os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
- V** - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

13.8. A personalidade jurídica da **CONTRATADA** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS
Prefeitura Municipal de Ulianópolis



aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a **CONTRATADA**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

13.9. O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161).

13.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

14.1. O presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração, nos termos dos artigos da Lei nº 14.133/2021, e nas seguintes hipóteses:

14.2. Inadimplemento: A inexecução total ou parcial do contrato, sem justa causa e dentro do prazo estabelecido, ensejará a sua rescisão, sem prejuízo das cominações legais e contratuais.

14.3. Falência ou concordata: A decretação de falência ou a concessão de recuperação judicial da contratada.

14.4. Subcontratação irregular: A subcontratação total ou parcial do objeto do contrato sem a prévia e expressa autorização da Administração.

14.5. Força maior: Ocorrência de caso fortuito ou força maior que torne impossível a execução do contrato, apurada em procedimento administrativo específico.

14.6. Interesse público: A necessidade de rescisão por motivo de interesse público superveniente, devidamente justificada pela Administração.

Parágrafo único: A rescisão do contrato, por qualquer das partes, deverá ser formalizada por meio de notificação escrita à outra parte, com antecedência mínima de 30 dias, garantindo-se o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICIDADE, FORO E BASE LEGAL

16.1. O instrumento de Contrato Administrativo será publicado no Mural de Avisos e Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Ulianópolis, no Portal de Licitações do TCM/PA, na Imprensa Oficial e no PNCP.

16.2. Fica eleito o Foro da cidade de ULIANÓPOLIS, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS
Prefeitura Municipal de Ulianópolis



Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

ULIANÓPOLIS - PA, 21 de Janeiro de 2025

FUNDO MUNICIPAL
DE SAÚDE DE
ULIANÓPOLIS: 114138
42000191

Assinado de forma digital
por FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE DE
ULIANÓPOLIS: 11413842000
191

MARIO FERNANDO
FERREIRA DOS SANTOS
BALESTIERI: 8351659029
7

Assinado de forma digital
por MARIO FERNANDO
FERREIRA DOS SANTOS
BALESTIERI: 83516590297

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.413.842/0001-91
CONTRATANTE

R V L MELO E CIA
LTDA: 116483520
00174

Assinado de forma
digital por R V L
MELO E CIA
LTDA: 116483520001
74

R.V.L. MELO E CIA LTDA
CNPJ 11.648.352/0001-74
CONTRATADO

Testemunhas: 1. _____

2. _____

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.648.352/0001-74
Razão Social: R V L MELO E CIA LTDA
Endereço: R DOS PARIQUIS 3001 SALA 908 / CREMACAO / BELEM / PA / 66040-045

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/08/2025 a 29/09/2025

Certificação Número: 2025083104101648626300

Informação obtida em 01/09/2025 10:04:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: R.V.L. MELO E CIA LTDA
CNPJ: 11.648.352/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:42:17 do dia 22/08/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/02/2026.

Código de controle da certidão: **A6F0.59C4.A6CF.231B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA**

Nome: R V L MELO E CIA LTDA
Inscrição Estadual: NÃO CONSTA
CNPJ: 11.648.352/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 15:06:57 do dia 30/04/2025

Válida até: 27/10/2025

Número da Certidão: 702025080882355-5

Código de Controle de Autenticidade: 8673AF78.C629926F.FCBFA1BA.C2A32F9F

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.
- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA****Nome:** R V L MELO E CIA LTDA**Inscrição Estadual:** NÃO CONSTA**CNPJ:** 11.648.352/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 15:06:57 do dia 30/04/2025**Válida até:** 27/10/2025**Número da Certidão:** 702025080882356-3**Código de Controle de Autenticidade:** 5FE82D8D.AF9D3F52.58C71017.34E9C1DA**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.
- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
PROCURADORIA FISCAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA

Processo Nº 437114/119/2025

Contribuinte: R. V. L. MELO E CIA LTDA
CPF/CNPJ: 11.648.352/0001-74
Inscrição Mobiliária: 186194-4
Endereço: R DOS PARIQUIS , 2999 ED VILLAGE CENTER
SALA 1105

Inscrição(ões) D. Ativa de Crédito(s) Não Tributário(s):

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidades do contribuinte acima identificado que vierem a ser apurada, é certificado que:

Não constam débitos relativos a tributos ou créditos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças em seu nome.

Certidão emitida às **12:35** horas, do dia **16/06/2025** com fulcro na instrução Normativa nº 06/2009-GABS/SEFIN, de 30 de novembro de 2009.

Validade: **180 (cento e oitenta) dias.**

Atenção: Qualquer emenda ou rasura invalidará este documento, tendo apenas validade quando verificada sua autenticidade no site:
<https://sistemas.belem.pa.gov.br/certifica>

Observações:

NA ANALISE DOS DEBITOS FORAM CONSIDERADOS OS TRIBUTOS INSCRITOS OU NAO EM DIVIDA ATIVA E A REGULARIDADE DO EXERCICIO FISCAL CORRENTE.

QR CODE PARA AUTENTICAÇÃO



**documento
certificado**



Aponte a câmera do seu celular
para o QRCode ou acesse:

<https://sistemas.belem.pa.gov.br/certifica>

e informe os dados abaixo:

Chave: 1PZY25U5D

Data de Emissão: 16/06/2025 13:01



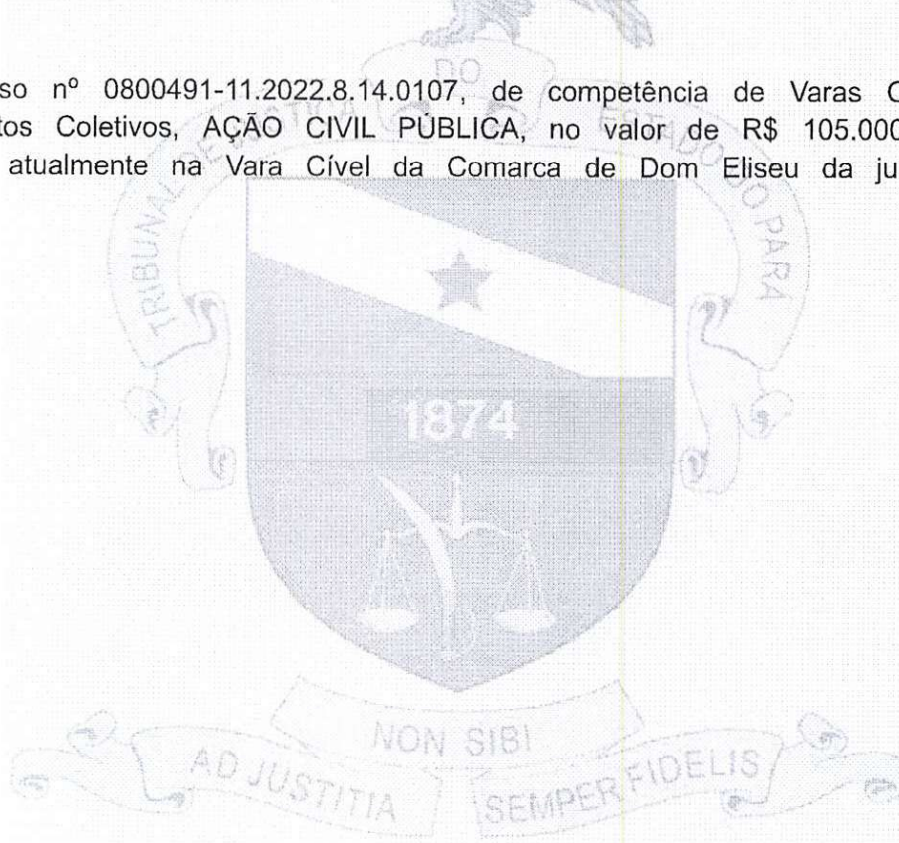
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL POSITIVA

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 1980, até a presente data, em face de R.V.L. MELO E CIA LTDA, CNPJ 11.648.352/0001-74, CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau, 2º grau e nos Juizados Especiais do Estado do Pará, referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como requerido(a).

1 - Processo nº 0800491-11.2022.8.14.0107, de competência de Varas Cíveis - Fazenda Pública/Direitos Coletivos, AÇÃO CIVIL PÚBLICA, no valor de R\$ 105.000,, distribuído em 28/03/2022, atualmente na Vara Cível da Comarca de Dom Eliseu da jurisdição de Dom Eliseu.



quinta-feira, 24 julho, 2025 **MARCELO SANTOS**
COSTA:41001702204

Assinado de forma digital por
MARCELO SANTOS
COSTA:41001702204
Dados: 2025.07.28 08:35:40 -03'00'

Serviço de Emissão de Certidão Cível

Divisão de Distribuição de Feitos Cíveis

Diretoria do Fórum Cível

SERVICO
AUTONOMO DE
AGUA E ESGOTO DE
ULIANOPOLIS:45436
765000107

Assinado de forma
digital por SERVICO
AUTONOMO DE AGUA
E ESGOTO DE
ULIANOPOLIS:4543676
5000107

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Cível e Comercial, Família, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.

Certidão expedida gratuitamente em : 24/07/2025 08:37:42

CONTROLE: 07240813223985

Válida até 22/10/2025 00:00:00

Está certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.

Libra (marcelo.costa)

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

Esta certidão tem efeito de certidão negativa para processos de Falência, concordata(ainda remanescentes) ou recuperação judicial.